

02 REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

03 EDITORIAL

04 AGENDA NOTICIOSA

Aniversários:

- 04 Unidade Nacional de Trânsito
- 06 Comando Territorial de Vila Real
Tomadas de Posse
- 08 Escola da Guarda e Comando Operacional
Bronze para Guarda
- 09 Ação de sensibilização
- 10 Operação Verão Seguro
- 12 Nossa Senhora do Carmo
Visitas à GNR
- 13 XV Curso de Defesa para Jovens
Ministério do Interior da República de Angola
- 14 Operacionalidade a sul

16 TEMA DE CAPA

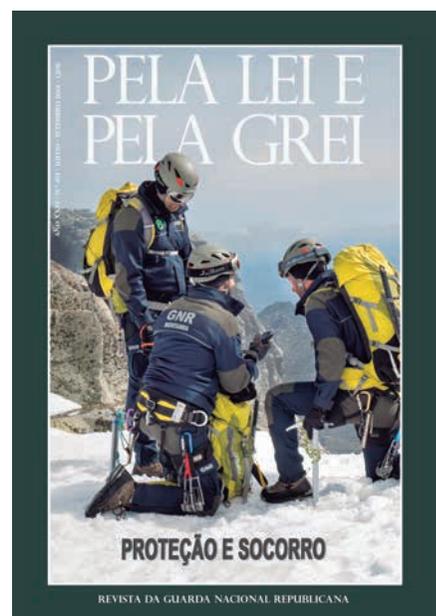
- 18 O Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
- 24 Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas
- 30 O GIPS e os incêndios florestais
- 33 Matérias Perigosas
- 38 Os Mergulhadores da Guarda
- 42 Evolução histórica da atuação da GNR na Serra da Estrela e a criação do Subagrupamento de Montanha do GIPS

50 ESTUDO

- 50 A GNR e o Mar: Uma ligação centenária III
- 60 O combate à evasão e fraude fiscal em pleno século XXI
- 66 Um olhar sobre a nossa justiça militar ...
- 72 O que é o Processo de Seleção?

75 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- 75 Notas de um Oficial do Esquadrão Antibombas de Minas Gerais na GNR



Equipa do Pelotão de
Busca e Resgate em Montanha

Ficha Técnica

Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo - 1200-092
Lisboa; Tel.: 213217354/294 — Fax 213217159;

E-mail geral: revista@gnr.pt;

Diretor: Bartolomeu Nuno de Guanilho da Costa Cabral, Coronel de Cavalaria (Res) **I Chefe da Divisão Revista:** Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, Coronel de Administração Militar **I E-mail:** revista.direcao@gnr.pt **I Redação:** Marco António da Silva Marta, Sargento Ajudante de Infantaria - Fernando Custódio Borges, Cabo-Chefe de Cavalaria **I Serviços Administrativos:** Carla Almeida, Cabo de Infantaria; José Rasteiro, Guarda Principal de Infantaria; Vera Malhadinho, Guarda Principal de Cavalaria **I Revisão Ortográfica:** Neuza Fernandes, 2.º Sargento de Infantaria **I Fotografia:** Arquivo da Revista, Autores e Secção de Audiovisuais da GNR **I Execução Gráfica:** Gráfica/GNR. **I Tiragem:** 4.400 Exemplares. Depósito Legal N.º 26875/89. ISSN: 1645-9253. Preço Capa: €1,20; **Assinatura Anual:** €6,00; Ano XXVI - N.º 103 — julho - setembro de 2014. Publicação Trimestral.

Os artigos assinados manifestam a opinião dos seus autores e não, necessariamente, um ponto de vista oficial. No ano de 2012 entraram em vigor as normas constantes do Acordo Ortográfico. A Revista da Guarda, atendendo aos muitos artigos em carteira e às opções dos seus autores vai progressivamente implementando as novas normas, coexistindo as duas formas de escrita. Apelamos, por isso, à compreensão dos nossos leitores.

Referências Elogiosas

Ao Comando da Guarda chegou uma missiva que a seguir se transcreve:

“O executivo da Junta de Freguesia de Vila Verde de Ficalho vem, por este meio, agradecer a colaboração do Sr. Comandante do Posto, assim como a todos os elementos da GNR que contribuíram e desenvolveram esforços para que mais um ano a FATOR tenha decorrido da melhor forma e em segurança.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta
Bento José Santana Godinho”

Ao Comando da Guarda chegou uma missiva que a seguir se transcreve:

“O Comando do Corpo de Bombeiros Voluntarios de Odemira vem desta forma agradecer a V.Ex.^a pela célere assistência, forma profissional e organizada que as Equipas da Guarda Nacional Republicana tiveram no passado dia 10 de Agosto de 2014, cerca das 14h35m, durante o socorro ao acidente rodoviário onde colidiram duas viaturas ligeiras de passageiros que resultou em seis feridos leves e dois graves na Estrada Nacional 393, perto da Zona do Almogrove.

O profissionalismo, dedicação, socorro a um acidente desta natureza, onde intervieram vários agentes de proteção civil na assistência às vítimas.

Gostaríamos que este agradecimento fosse estendido a todos os operacionais da GNR que estiveram no terreno fazendo parte das equipas acima mencionadas.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos.

O Comandante
Nazário Duarte Viana

Ao Comando da Guarda chegou uma missiva que a seguir se transcreve:

“Eu, António Jorge Abreu da Costa, 59 anos, no passado dia 21 de setembro, ao circular na Estrada Nacional que liga Porto Alto à Marateca, na rotunda do Infantado, tive um despiste (este foi o meu primeiro acidente de viação).

Foi chamado o INEM mas foi uma viatura da GNR quem primeiro chegou ao local do acidente (neste facto não está qualquer crítica, nem implícita, ao INEM que também foram de um grande profissionalismo). Estamos numa época, em que o que é notícia de abertura dos serviços noticiosos televisivos e capas de jornais são os acontecimentos violentos, sensacionalistas, sendo os factos dignos de enaltecimento relegados para segundo plano.

Assim, venho por este meio informar V. Exa. que fui tratado, pelos Agentes da GNR que tomaram conta da ocorrência, de uma forma que muito me sensibilizou.

É minha obrigação informar V. Exa. que os Senhores Agentes **MANUEL MATIAS e JORGE BARRETO** foram incansáveis quer para comigo, quer para com a minha esposa, na superação de um momento tão difícil e novo nas nossas vidas.

Assim, se eu tivesse de os pontuar numa escala de 0 (zero) a 10 valores, eu dar-lhes-ia 11 valores. Sem outro assunto, e sempre disponível para abonar em favor de tão prestáveis elementos que V. Exa. superiormente dirige, apresento os meus melhores cumprimentos.

Paços de Ferreira, 6 de outubro de 2014”

Ao Comando da Guarda chegou uma missiva que a seguir se transcreve:

“No seguimento do incêndio florestal alegadamente provocado aquando da execução combustível (limpeza de matos), que estava a ser executado pelo nosso prestador de serviços, na faixa da Linha aérea Ferreira do Alentejo - Ourique (entre os postes 145 e 146), infra-estrutura integrada na Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos definidos pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Ourique, vimos pela presente agradecer todo o esforço, pelo destacamento militar, que V. Exa. comanda, na intervenção do referido incidente.

Atenciosamente,

João Gaspar



Neste número da Revista damos a conhecer de forma detalhada o Grupo de Intervenção e de Protecção e Socorro, comumente apelidado pelo acrónimo de GIPS, desde a sua génese, à actual missão, passando pela forma como está organizado e implantado no Território Nacional, abordando-se, ainda, as diferentes especialidades que possui. Para um grande número dos nossos leitores este artigo possibilitará, quer através do texto, quer de fotografias, a descoberta de uma parte da actividade operacional da Guarda ainda pouco conhecida do grande público, assim como o contacto com um conjunto de capacidades disponíveis a utilizar em missões de protecção e socorro.

O GIPS tem vindo a actuar maioritariamente como força de primeira intervenção em incêndios florestais, desenvolvendo acções de ataque directo e indirecto recorrendo a equipas terrestres e helitransportadas. Com capacidade de efectuar,

em meio subaquático, um conjunto de acções desde buscas, resgates e inspecções judiciais, mesmo em águas contaminadas; capaz de operar em zonas montanhosas, ao nível de busca e resgate, garantindo um eficiente policiamento em altitude; apto a intervir em estruturas colapsadas e possuidor de capacidade de projecção de materiais e equipamentos contentorizados e transportáveis por mar, terra e ar até ao local do incidente; e com especialização em matérias perigosas/NRBQ, os militares do GIPS têm vindo a conquistar o respeito e a estima da população, que protegem de forma abnegada, a que acresce a mais-valia resultante das sinergias originadas pelo facto de serem simultaneamente agentes de autoridade e de protecção civil.

Na sequência de dois artigos publicados em revistas anteriores, em que, no primeiro, foi abordada a ligação centenária da Guarda Nacional Republicana ao mar por força de ser herdeira da Guarda Fiscal e, no segundo, o mar territorial como uma preocupação da segurança interna; o mesmo autor apresenta um terceiro artigo com a missão geral da Guarda no que ao mar territorial respeita; as missões específicas da Unidade de Controlo Costeiro; os meios de que dispõe e os vectores em que assenta a sua actuação; concluindo que a Guarda está apta e preparada para cumprir as suas responsabilidades no tocante às actividades ligadas à costa e ao mar territorial.

Um conjunto de notícias da Guarda; dois estudos, um sobre o combate à evasão e fraude fiscal no século XXI, outro sobre a justiça militar; um artigo sobre o processo de selecção e a experiência relatada por um Oficial da Polícia Militar do Esquadrão Antibombas do Estado de Minas Gerais, Brasil, quando da frequência de um curso na Guarda, completam esta revista.

Lisboa, Carmo, 24 de Setembro de 2014

O Director da Revista

Bartolomeu Nuno de Guanilho da Costa Cabral

Coronel de Cavalaria (Res)

Aniversários

Unidade Nacional de Trânsito



A Unidade Nacional de Trânsito (UNT) comemorou no dia 1 de julho de 2014 o seu 5.º aniversário. A UNT é herdeira e depositária das tradições e do espólio histórico e documental da Brigada de Trânsito, da qual mantém o Estandarte Nacional, a simbologia, dia festivo e divisa, “ISENÇÃO, FIRMEZA e CORTEZIA”. Como unidade especializada, no âmbito da fiscalização ordenamento e disciplina de trânsito, responsável pela uniformização de procedimentos e pela formação contínua dos militares, pode realizar ações especiais de fiscalização em qualquer parte do território nacional abrangida pela competência territorial da Guarda Nacional Republicana. A UNT compreende duas subunidades de escalão destacamento: o destacamento de ação de conjunto de Lisboa, sediado no Quartel em Queluz e o destacamento de ação de conjunto no Porto, sediado no Quartel da GNR do Porto. Na cerimónia principal, presidida pelo Excelentíssimo Major-General, Luís Francisco Botelho Miguel, Comandante do Comando Operacional, realizada no

quartel da GNR em Queluz, as Forças em Parada formaram com uma banda de Música e Fanfara da Unidade de Segurança e Honras de Estado, Estandarte da Unidade e um Agrupamento de trânsito motorizado, constituído por um destacamento moto e um destacamento de viaturas auto. No evento em si, destacaram-se dois momentos que pela sua singularidade merecem relevo especial. Primeiro, foi a integração do Estandarte Nacional na formatura; num Porsche de 1962, modelo 356-B, que transitou da Polícia de Viação e Trânsito para a Brigada de Trânsito, com extinção daquela em 1970, o Tenente Luís Paulino, adjunto do CMDT/DAC/PORTO, transportou o Estandarte Nacional escoltado por dois Sargentos que utilizavam motocicletas BMW e um Cabo-Chefe a encerrar a escolta com uma Honda. Segundo momento foi o desfile motorizado das forças em parada com o Estandarte Nacional a abrir o desfile subido no Porsche 356-B; seguiu-se o comandante das forças em parada, Tenente-Coronel, Amílcar Ribeiro, 2.º

CMDT/UNT, transportado num Porsche 928-S do ano de 1985, que foi entregue à Brigada de Trânsito no ano de 1993, após ter sido apreendido e perdido a favor do Estado, tem desempenhado, principalmente, missões de escolta, representação e honoríficas. Na continuação, o Estandarte da Unidade, transportado pelo Sargento-Ajudante Garcia Fernandes, numa viatura operacional caracterizada, Skoda RS, normalmente utilizada como viatura de comando em provas desportivas. Seguidamente passou o destacamento moto, comandado pelo Sargento-Ajudante, Garrido Gonçalves, constituído por uma secção equipada com fato operacional de motociclistas e uma secção de grande uniforme honorífico. Posteriormente, o destacamento auto comandado pelo Capitão Silva Lopes, CMDT/DAC/PORTO, num Audi TT, que integrava duas viaturas de escolta, Golf GTI, duas viaturas de ronda Toyota e Opel, cinco viaturas de patrulhas, Toyota, com a nova caracterização, cinco viaturas de controlo de velocidade descaracterizadas, que embarcavam os novos modelos utilizados em fiscalização de trânsito, equipamento LIDAR VITRONIC e JENOPTIK MULTA RADAR C, e duas viaturas Sharan equipadas com leitor automático de matrículas.

O desfile encerrou ao som da marcha "infante seis", executada pela Banda de Música, da Unidade de Honras de Estado, chefiada pelo Sargento-Chefe, Alberto Sousa.

Continuamente, teve lugar na messe da Escola da Guarda um Porto de Honra para todos os presentes. A alocução proferida pelo Comandante da UNT, Coronel, João Manuel da Mota Pedrosa, destina-se a todos os atores do trânsito na GNR, salientando-se como mensagem principal a segurança rodoviária. O Comandante da UNT lembrou "aqueles que entregaram a vida pela causa pública ao serviço da especialidade de trânsito"; honrou o dia, festejado no mesmo dia da extinta Brigada de Trânsito; realçou que a "autoestima coletiva, o espírito de sacrifício, a competência, a dedicação, a disciplina, a coesão, a disponibilidade, a camaradagem, a entreatajuda e o dinamismo conjugam-se no funcionamento administrativo, nas ações de formação e na atividade operacional, firmando resultados estimulantes." O papel da UNT "é tornar visível o patrulhamento e a fiscalização, e incrementar operações de trânsito (...)" para (...) "acabar com a tensão e confronto no espaço público rodoviário, tornando-o espaço de tolerância e convivência única, e atingir o corolário da nossa missão resgatar vidas à morte nas estradas". Para concluir, sem esquecer a divisa "Isenção, Firmeza e Cortesia" e o lema "Uma força humana, próxima e de confiança", o Comandante da UNT reafirmou "o compromisso de fazer bem o que deve ser feito, como deve ser feito, contribuindo para fortalecer o prestígio e a dignidade da Guarda Nacional Republicana."



Comando Territorial de Vila Real



No dia 25 de agosto do corrente ano, comemorou-se o dia do Comando Territorial de Vila Real. A celebração principal teve lugar no quartel da GNR de Vila Real, onde está instalado o Comando Territorial, Destacamento Territorial, Destacamento de Trânsito e o Posto Territorial de Vila Real, tendo decorrido cerimónias mais singelas, em todas as restantes Subunidades.

O Comando Territorial de Vila Real comemorou o 5.^o Aniversário da sua existência enquanto Unidade Territorial, num modelo organizacional resultante da última reestruturação do dispositivo da Guarda, cumprindo 98 anos de presença neste distrito.

O Comando Territorial de Vila Real tem como dia festivo o dia 24 de agosto, data em que se comemora a instalação pela primeira vez da 3.^a Companhia de Vila em 1916.

O historial deste Comando, que é obra dos que nos antecederam, é simbolizado na celebração do dia da Unidade. Nesse dia, os militares que o constituem, engalanados e eivados do orgulho dos atos distintos daqueles que construíram a nossa Guarda, festejaram as tradições herdadas, numa cerimónia que se pretendeu honrosa.

Pelas 11h00, na sede do Comando Territorial de Vila Real, iniciou-se a cerimónia militar que contou com a presença dos mais altos dignatários civis e militares, das várias entidades e instituições, com as quais este Comando se relaciona, bem como os órgãos de Comunicação Social. Presidiu à cerimónia o Ex.mo CMDT, do CARI, Major-General Carlos Alberto Baía Afonso, em representação do Ex.mo General-Comandante Geral.

A cerimónia principal decorreu com a apresen-

tação da formatura à alta entidade que presidiu, a integração do Estandarte Nacional nas Forças em Parada, a alocação do Comandante da Unidade e do Ex.mo Major-General, Comandante do CARI. Posteriormente, teve lugar a imposição de condecorações aos militares da Unidade.

No seu discurso, após saudar os presentes, o Comandante de Unidade, Coronel João Manuel da Conceição de Oliveira, prestou a devida homenagem a todos os militares e civis do Comando Territorial de Vila Real, bem como aos militares que prestaram serviço naquela unidade, fazendo menção da história do Comando, bem como da Guarda Nacional Republicana no distrito de Vila Real.

O Comandante fez um balanço do trabalho realizado ao longo do ano transato e daquele que se propõe fazer, no cumprimento da missão de zelar pela segurança, pela tranquilidade e pelo bem-estar das populações que cumpre proteger.

Atualmente, o Comando de Vila Real, com uma zona

de ação que corresponde ao distrito de Vila Real, tem como estrutura, a sede do Comando sediado na cidade de Vila Real, Destacamento Territorial de Vila Real e Destacamento de Trânsito no mesmo edifício do Comando, Destacamento Territorial de Chaves e Destacamento Territorial de Peso da Régua, albergando todos os destacamentos um total de 21 Postos Territoriais e 1 Posto de Trânsito.

Como Unidade Territorial, o Comando de Vila Real cumpre na sua zona de ação a missão geral da Guarda nas suas vertentes policial e de trânsito, de segurança de pessoas e bens, manutenção e restabelecimento da ordem pública, auxílio e socorro, serviço honorífico e de colaboração com entidades públicas e a com as forças armadas, nas situações previstas na lei de Defesa Nacional.

O Comando Territorial de Vila Real conta atualmente com um efetivo de 644 militares, entre os quais 12 oficiais, 62 sargentos e 570 praças, bem como 62 civis (56 guardas florestais e 6 administrativos).



Tomadas de Posse

Escola da Guarda e Comando Operacional



O Comandante da Escola da Guarda, Major-General Domingos Luís Dias Pascoal e o Adjunto do Comandante Operacional da Guarda Nacional Republicana, Major-General José Manuel Lopes dos Santos Correia, tomaram posse no passado dia 2 de julho, pelas 12h30 horas, no Quartel do Carmo-Lisboa, numa cerimónia que foi presidida pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto.



Bronze para Guarda

Canoagem - Campeonato da Europa de Velocidade

O Guarda Hélder Silva, do Comando Territorial de Coimbra da GNR, já é uma referência do nosso álbum de campeões! O Hélder, canoísta do CN Prado, que faz parte da equipa olímpica de Canoagem, é cada vez mais uma referência nacional e internacional no mundo da canoagem, tendo prestigiado, uma vez mais, as cores portuguesas, ao alcançar a medalha de Bronze no Campeonato da Europa de Velocidade em Brandenburg an der Havel, na Alemanha, que se realizou nos dias 12 e 13 de julho, em C1 200 metros distância Olímpica. Este resultado foi o melhor de todos os tempos em campeonatos da Europa em distâncias Olímpicas nesta categoria, por atletas portugueses. Trata-se da primeira medalha portuguesa na vertente em Europeus seniores e em distâncias Olímpicas. Este atleta, que conta já com mais de 25 títulos de campeão e diversas medalhas, continuará o seu árduo trabalho para poder estar presente nos Jogos Olímpicos Rio 2016, em representação de Portugal.



Ação de sensibilização

Campo de Férias do Carvalhal



O Destacamento Territorial de Grândola, através da sua Secção de Programas Especiais, pelo quarto ano consecutivo realizou, este verão, um conjunto de ações de sensibilização no Campo de Férias da Junta de Freguesia do Carvalhal.

Estas ações foram dirigidas a um total de 60 crianças, entre os 6 e os 12 anos, integrando assim as atividades lúdicas com um conjunto de sessões formativas do ponto de vista da segurança. Através destas ações foi possível alertar as

crianças para aspetos como a segurança rodoviária, o *bullying* e a segurança na Internet, tendo as sessões se revelado extremamente participativas.

Segundo as coordenadoras do projeto do Campo de Férias a realização deste tipo de ações não só se tem limitado ser mais uma atividade no programa balnear, mas acima de tudo um conjunto de sessões enformadoras de carácter e de cidadania para as gerações futuras.

Operação Verão Seguro



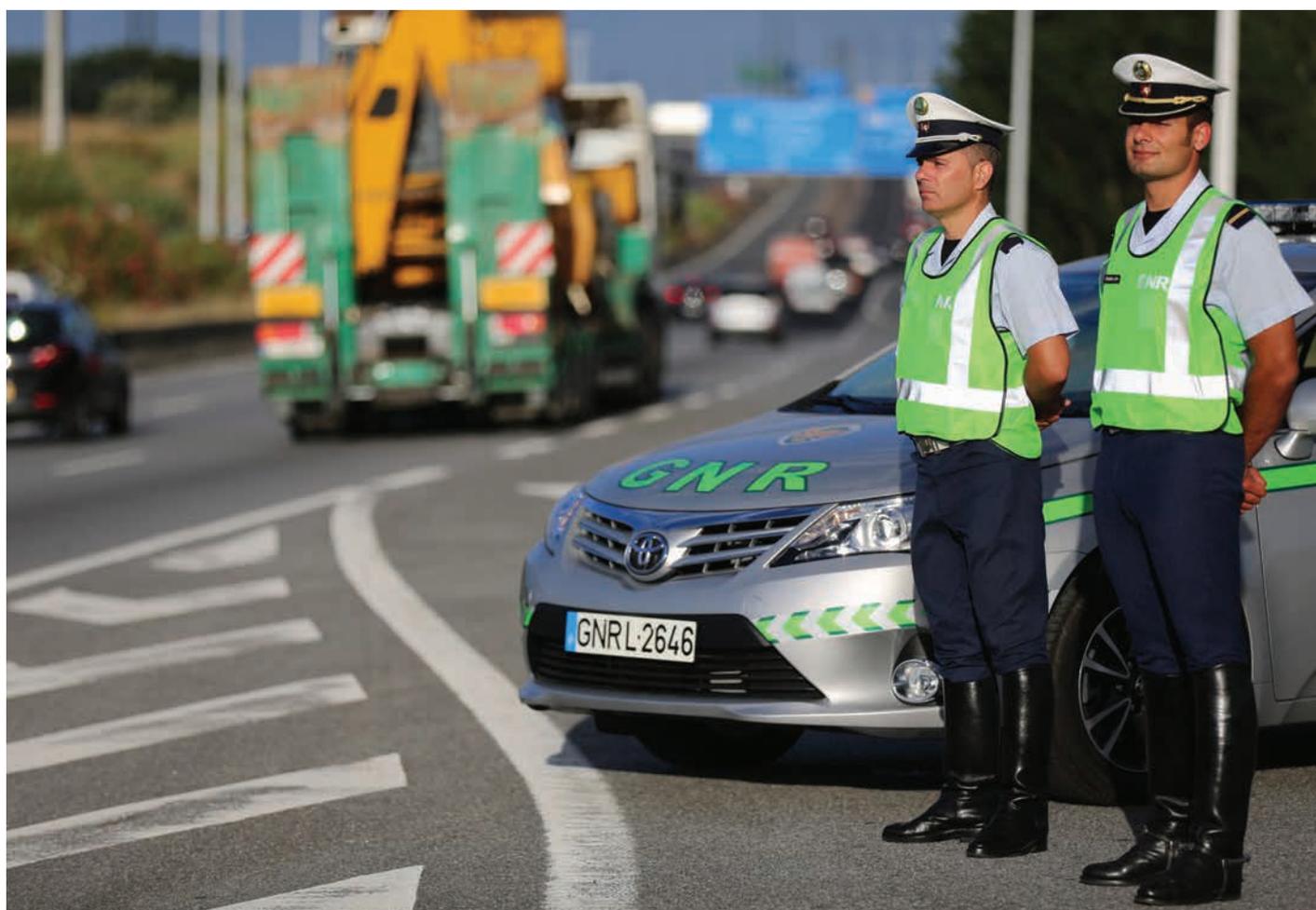
Todos os anos durante a época estival, particularmente nos meses de julho e agosto, um número relevante de zonas turísticas na área de ação da GNR regista um aumento substancial de população, consequência do afluxo de milhares de veraneantes. Esta população flutuante, nacional e estrangeira, requer da Guarda um esforço acrescido para garantir a segurança de pessoas e bens. Com o objetivo de responder às necessidades de segurança decorrentes deste aumento de população, a Guarda intensifica o patrulhamento nas áreas de maior afluência turística, empenhando os recursos disponíveis para garantir, de forma eficaz, a ordem e a tranquilidade públicas. A prevenção e o combate à criminalidade, aos comportamentos de risco no âmbito rodoviário e

da proteção da natureza e do ambiente, são aspetos determinantes para a segurança das populações e para a manutenção do sentimento de segurança dos cidadãos nacionais e estrangeiros que nesta época usufruem das zonas turísticas no nosso país. Também nesta época do ano, cerca de 3500 festas, romarias e eventos de diversa natureza têm lugar em várias cidades, vilas e aldeias do nosso país, na zona de ação da Guarda, envolvendo, nalguns casos, a concentração de dezenas de milhar de pessoas. De salientar ainda que durante este período um número elevado de emigrantes opta por passar as suas férias em Portugal, duplicando, em diversos casos, a população residente em muitas localidades. Aliado a todas estas deslocações está inerente um

acréscimo significativo do tráfego rodoviário, obrigando a um maior esforço na prevenção da sinistralidade nesta vertente de segurança. Embora seja alvo de outra operação específica que decorre paralelamente ao “Verão Seguro”, não poderá deixar de ser salientada a operação “Floresta Segura”, que face às competências atribuídas à Guarda de coordenadora nacional da prevenção operacional da defesa da floresta contra incêndios, exige um esforço enorme nesta tão importante e nobre missão de patrulhamento das áreas florestais.

A operação “Verão Seguro” tem inerente um planeamento rigoroso na atribuição de militares em reforço às Unidades Territoriais, essencialmente efetuado através das diversas valências da Unidade de Intervenção, Unidade de Segurança e Honras de Estado, Unidade Nacional de Trânsito, do reforço entre Unidades Territoriais e da

afetação de Guardas Provisórios, exigindo uma adequada definição de prioridades e um correto planeamento e conseqüente afetação de meios humanos e materiais, no sentido de fazerem face às necessidades específicas da cada zona de ação. Constituindo o turismo uma opção estratégica do país, está o mesmo fortemente dependente de um sentimento de segurança e bem-estar bem perceptível por parte dos cidadãos, de uma boa qualidade ambiental, de uma adequada segurança rodoviária, entre outras vertentes, tendo a Guarda, de acordo com as suas missões, um papel vital na garantia dessa qualidade. O grande incremento do patrulhamento preventivo, próximo do cidadão, aumenta a visibilidade da Guarda e contribui para o desejável sentimento de segurança, fazendo jus ao seu lema como uma FORÇA HUMANA, PRÓXIMA E DE CONFIANÇA.



Nossa Senhora do Carmo

GNR - Faro



Assinalou-se na cidade de Faro no dia de ontem, 16 de julho, mais uma festividade em Honra de Nossa Senhora do Carmo, padroeira da Guarda Nacional Republicana, levada a efeito pelo Conselho Diretivo da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

Tão simbólica data foi assinalada com a realização de Missa Solene, seguida de procissão por algumas das principais artérias da capital algarvia, que contou, como habitualmente, com a colaboração da Guarda Nacional Republicana de Faro.

No decorrer da eucaristia, realizada na esplêndida Igreja do Carmo, e onde militares de Cavalaria fizeram Guarda de Honra ao altar, realce para o respeito e veneração a Nossa Senhora do Carmo patente no rosto de todos quantos assistiram à resplandecente cerimónia.

Terminada a celebração, saiu à rua a procissão.

O andor, seguido do pálio, carregado por militares da Guarda Nacional Republicana, percorreu várias ruas da cidade até fazer uma curta paragem junto ao Comando Territorial de Faro, tendo abençoado, perante o olhar da população, esta nobre instituição. A formatura presente à entrada do quartel, que efetuou Guarda de Honra à sua passagem, consagrou Nossa Senhora do Carmo e despediu-se da mesma com a já usual postura e consideração.

Em toda a cerimónia ficou demonstrado o enorme carinho e a extrema devoção que, quer os elementos da GNR, quer a população em geral nutrem por Nossa Senhora, já que as ruas se encheram de gente para a verem passar, transportada aos ombros pelos militares da Guarda Nacional Republicana.

Visitas à GNR

XV Curso de Defesa para Jovens

No dia 18 de setembro de 2014, a Guarda Nacional Republicana (GNR) contou com a visita do XV Curso de Defesa para Jovens, composto por 36 jovens auditores acompanhados por um Coronel.

A visita, realizada nas instalações da Escola da Guarda (EG), teve início com a chegada da delegação à EG pelas 14h30, seguindo-se a recepção e respetiva apresentação de cumprimentos por parte do Comando da EG.

De seguida, foi feito um pequeno *briefing* sobre a Guarda Nacional Republicana com o objetivo de permitir aos jovens auditores, do Curso de Defesa para Jovens, terem um contacto mais próximo com

a missão da GNR, a sua atividade e capacidades. A par do referido, foi ainda feita, na parada da EG, uma exposição estática dos meios que a GNR tem à sua disposição.

Por fim, também na parada da EG, realizou-se uma demonstração de meios Cino e de Ordem Pública.



Ministério do Interior da República de Angola

Teve lugar, no dia 22 de setembro de 2014, uma visita ao Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI)/Guarda Nacional Republicana, de uma delegação do Ministério do Interior da República de Angola, constituída por altas patentes e detentores de elevados cargos de dirigente.

A visita teve início às 14h30 e fim às 17h00, destacando-se do programa, conhecer e recolher informação sobre o sistema de saúde da Guarda.



Operacionalidade a sul

GNR - Faro - Combate ao tráfico de estupefacientes



Durante a tarde do dia de ontem, 14 de julho de 2014, militares do Núcleo de Investigação Criminal de Portimão da Guarda Nacional Republicana detiveram dois cidadãos, de 47 e 58 anos, indiciados pelo crime de tráfico de estupefacientes.

A detenção verificou-se após os militares detetarem em zona rural uma plantação de *cannabis*, no sítio do Marmelete, no concelho de Monchique. Através da ação de vigilância montada após detetar a plantação, foi possível deter os proprietários da mesma, que assumiram ser os responsáveis pela plantação.

Na sequência da ação foram apreendidas um total de 11 plantas de *cannabis* adultas (com cerca de 2 metros de altura), com um peso total aproximado de 15 kg, sendo que na posse dos indivíduos foram ainda apreendidas 183 gramas de folha de *cannabis*, as quais já se encontravam em processo de secagem.

Esta é a oitava apreensão de plantas de *cannabis* efetuada na área deste Comando Territorial em 2014, sendo de referir que esta é uma área que apresenta condições climáticas favoráveis ao desenvolvimento das referidas plantas, sendo este o resultado visível do empenhamento operacional implementado no combate a este tipo de crime.

O Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial de Faro da Guarda Nacional Republicana desencadeou ao início da noite da passada segunda-feira, 15 de setembro, uma operação de combate à criminalidade que culminou com a detenção de dois cidadãos indiciados pelo crime de tráfico de estupefacientes.

No seguimento da investigação que corria trâmites naquele Núcleo há cerca de dois meses, foram detidos em flagrante delito na localidade da Fuzeta – Olhão, quando procediam à transação de produto

estupefaciente, dois cidadãos de 30 e 45 anos, seguindo-se busca domiciliária às residências dos mesmos, localizadas no concelho de Olhão.

Durante a realização da ação foi apreendido produto estupefaciente suficiente para 2172 doses individuais de haxixe, para 1565 de heroína e ainda para 13 de cocaína.

Para além do produto estupefaciente, foram ainda apreendidos diversos objetos presumivelmente utilizados na atividade ilícita desenvolvida pelos ora detidos, nomeadamente uma balança digital, cinco

telemóveis, vários artigos em ouro, dois veículos automóveis, um ciclomotor e ainda 9104 euros em moeda do BCE.

Com estas detenções a Guarda Nacional Republicana crê ter dado um rude golpe no tráfico de estupefacientes na Fuzeta, incrementando a segurança e tranquilidade pública naquela zona.



Militares do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Paderne detiveram, na madrugada do dia de ontem, 17 de setembro, um cidadão português de 26 anos indiciado pelo crime de detenção de arma proibida.

No decorrer de uma ação de patrulhamento, o comportamento suspeito dos ocupantes de um veículo que circulava nas proximidades de Paderne despertou a atenção dos militares, os quais verificaram que um dos indivíduos, o ora detido, ao aperceber-se da presença da patrulha atirou um objeto para o exterior do veículo, verificando-se em seguida que se tratava de uma arma de fogo.

No seguimento da referida detenção, e em colaboração com o Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial de Albufeira da Guarda Nacional Republicana, militares do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Paderne efetuaram durante o dia de ontem busca domiciliária à residência do detido.

Durante a busca à residência, localizada na localidade das Ferreiras – Albufeira, foi apreendido produto estupefaciente suficiente para 10314 doses individuais de haxixe e para 70 de liamba, o qual se encontrava dissimulado em diversas divisões da habitação.

Para além do produto estupefaciente, da busca resultou ainda a apreensão de diverso armamento, nomeadamente: uma (01) espingarda automática “Galil” com silenciador; dois (02) revólveres; uma (01) carabina; quatro (04) pistolas de diversos cali-

bres; uma (01) arma de *airsoft*; uma (01) arma de *paintball*; duas (02) espingardas de ar comprimido; uma (01) lata de gás pimenta; uma (01) espada; quinhentas e sessenta e uma (561) munições .22; cinquenta e cinco (55) cartuchos calibre 12; quatro (04) cartuchos zagalote e diversas munições de outros calibres.

Entre os objetos apreendidos na residência encontram-se ainda uma balança de precisão, três gorros passa-montanhas, dois pares de luvas, dois binóculos, um pé de cabra, um cutelo e um machado, diversos rolos de fita adesiva e braçadeiras, um computador portátil, uma consola de videojogos e um televisor LED, entre outros.





GIPS

ORGULHO NO QUE SOU, ORGULHO NO QUE FAÇO

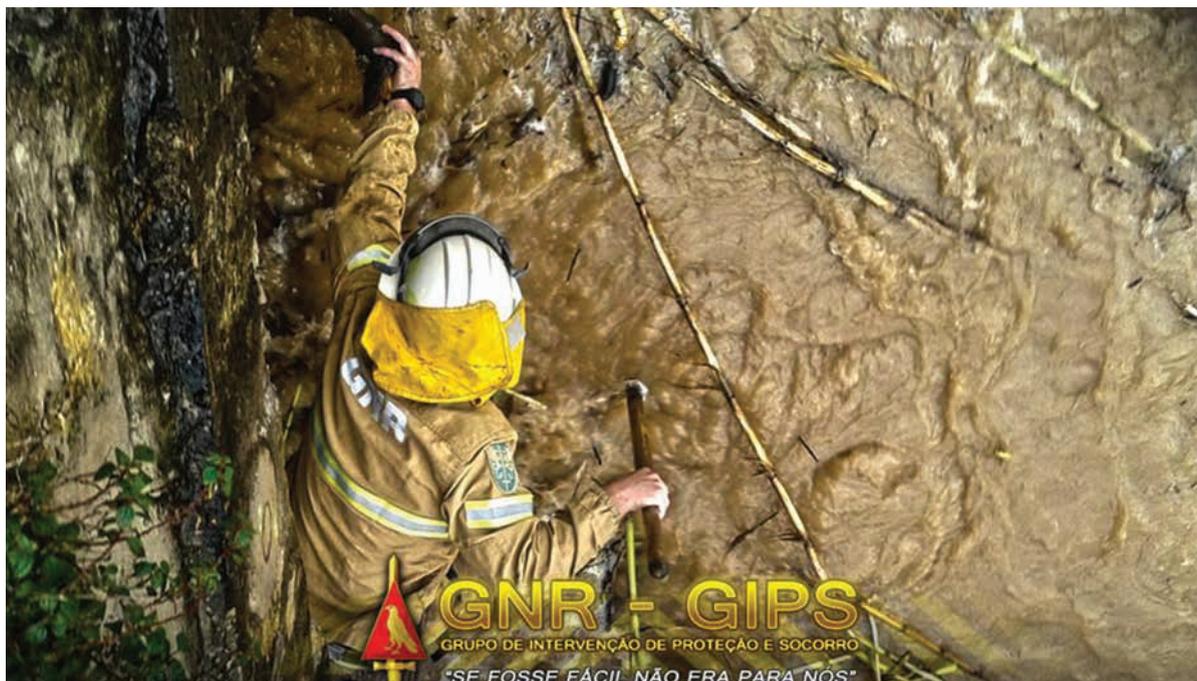
Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro



O Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro

Pelo Tenente-Coronel, Comandante do GIPS

ALBINO FERNANDO QUARESMA TAVARES



Criação e missão

A primeira referência à criação do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) encontra-se no comunicado do Conselho de Ministros Extraordinário realizado em Mafra¹, no dia de 29 de outubro de 2005, do qual resulta a intenção da tutela em criar na dependência da Guarda Nacional Republicana (GNR) um “Corpo Profissional de Proteção Civil”.

O GIPS foi criado pelo decreto-lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, “correspondendo a uma necessidade, há muito sentida no Estado, de existência de um corpo nacional de intervenção em operações de proteção civil, altamente treinado e motivado e com grande capacidade de projeção para todo o território nacional” (Governo, 2006, p. 786). As razões de “racionalidade e eficiência económica”, “aliadas à capacidade organizativa e à natureza militar” elegeram a Guarda com a “estrutura do Estado mais apta para formar e levantar, suportar administrativa e logisticamente e projetar com

elevada prontidão para os locais de ocorrências” um corpo desta natureza (Governo, 2006, p. 786). Criado na dependência do Comando-Geral da GNR, o GIPS tem como missão específica a “execução de ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves”, articulando-se “operacionalmente no comando único do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)”, sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional no quadro da GNR (Governo, 2006, p. 786)

Assim, no primeiro quadrimestre de 2006, o GIPS é levantado e aprontado com um efetivo de 359 militares, sendo-lhe atribuída a responsabilidade para executar o ataque inicial helitransportado e motorizado nos distritos de Vila Real, Viseu, Coimbra, Leiria e Faro. No ano seguinte, assume a responsabilidade de mais quatro distritos - Viana

¹ Comunicado do Conselho de Ministros Extraordinário, de 29 de outubro de 2005 (disponível em www.portugal.gov.pt)

do Castelo, Braga, Porto e Aveiro - tendo aumentado o seu efetivo para 597 militares. Durante o ano de 2008, o seu efetivo é aumentado para 726 militares e a sua responsabilidade é alargada aos distritos de Bragança e Lisboa, ficando com uma área de responsabilidade de onze distritos de Portugal Continental, situação que se mantém na atualidade.

A formação dos militares do GIPS iniciou-se na Escola Nacional de Bombeiros. Em 2006, foi formada a estrutura de comando, na qual se incluíram os chefes das equipas de combate, com a finalidade destes reunirem as competências necessárias para, numa segunda fase, ministrar formação aos restantes elementos que viriam a integrar esta força. Atualmente, o curso inicial do GIPS apenas mantém os conceitos, sendo que as técnicas e métodos utilizados foram completamente readaptados e atualizados à realidade de emprego desta Força, sendo a formação ministrada no estabelecimento de ensino da Guarda, em coordenação com o comando do GIPS e, em algumas matérias específicas, em outras instituições nacionais e internacionais.

² Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro.

Organização e capacidades

O GIPS está integrado na Unidade de Intervenção (UI), que de acordo com a lei que aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana², é uma unidade de intervenção e reserva “especialmente vocacionada para as missões de manutenção e restabelecimento da ordem pública, resolução e gestão de incidentes críticos, intervenção tática em situações de violência concertada e de elevada perigosidade, complexidade e risco, segurança de instalações sensíveis e de grandes eventos, inativação de explosivos, proteção e socorro, aprontamento e projeção de forças para missões internacionais” (AR, 2007, p. 8050).

O GIPS organiza-se por subunidades de escalão Companhia e Pelotão/Centro de Meios Aéreos (CMA), num dispositivo implantado em 24 aquartelamentos dispersos por 12 distritos. O comando encontra-se sediado nas instalações militares do Grafanil, na cidade de Lisboa, do qual depende uma unidade de reserva operacional nacional que agrega as especialidades de Busca e Resgate de Montanha (BRM), Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC), Matérias Perigosas/Nuclear





Radiológico, Biológico e Químico (MP/NRBQ) e a Unidade Especial de Operações Subaquáticas (UEOS). Assim, dependentes diretamente do Comando localizado em Lisboa, além das especialidades de BREC, HAZMAT e UEOS, encontram-se a Base de Reserva de Alcaria (Porto de Mós) e o Subagrupamento de Montanha da Serra da Estrela. A 1.ª Companhia de Intervenção Proteção e Socorro (CIPS) é responsável pelos distritos de Leiria e Coimbra (CMA em Pombal, Figueiró dos Vinhos, Lousã, Pampilhosa da Serra e Cernache, este último apenas ativado no período de Verão), a 2.ª CIPS é responsável pelo distrito de Faro (CMA em Monchique, Cachopo e Loulé, este reativado a partir de 2014), a 3.ª CIPS é responsável pelo distrito de Viseu (CMA em Viseu, Armamar e Santa Comba Dão), a 4.ª CIPS é responsável pelos distritos de Braga e Viana do Castelo (CMA em Braga, Fafe e Arcos de Valdevez), a 5.ª CIPS é responsável pelo Distrito de Vila Real (CIPS em Ribeira de Pena, Vila Real e Vidago), a 6.ª CIPS é responsável pelos distritos de Aveiro e Porto (CMA em Águeda, Vale de Cambra e Baltar) e a 7.ª CIPS responsável pelo

distrito de Bragança (CMA em Bornes e Nogueira). Paralelamente às especialidades e valências, o GIPS tem inscritos no Mecanismo Comunitário de Proteção Civil quatro módulos médios (incêndios florestais, amostragem e identificação de matérias perigosas, descontaminação individual e coletiva, busca e resgate em estruturas colapsadas) e peritos credenciados pela UE, para apoio a incidentes de proteção civil que ocorram no espaço europeu ou no âmbito de resposta a pedidos de ajuda internacionais.

Capacidades

Em termos de capacidades, o GIPS dispõe atualmente das seguintes capacidades:

- Comando e Controlo, com uma sala de situação e Posto de Comando móvel, com capacidade de reposição de comunicações em dois minutos num raio de 30 km;
- Capacidade de projeção de materiais e equipamentos contentorizados e transportáveis por mar, terra e ar, diretamente até ao local do incidente;

- Através da Unidade Especial de Operações Subaquáticas (UEOS): busca e resgate subaquático em rios, barragens e mar; inspeção judiciária subaquática, procedendo à preservação dos meios de prova, assim como, à sua recolha; reflutuação de objetos; proteção e segurança subaquática; resgate helitransportado; mergulho umbilical e em águas contaminadas e navegação em mar.
- Através da especialidade de Busca e Resgate de Montanha: Busca a desaparecidos, Resgate de Montanha, Resgate Vertical Urbano, Resgate das Torres Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), Policiamento em altitude e apoio, incluindo Busca e Resgate a modalidades de desporto e lazer, nomeadamente escalada, *canyoning*, canoagem em águas bravas e pedestrianismo.
- Através da especialidade de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas: capacidade de intervenção após a ocorrência de sismos ou derrocadas graves ou severas com escoramento urbano e escoramento em valas; abertura de acessos; busca e deteção em espaços confinados; resgate em escombros; movimentação de cargas (elevação/tração); perfuração, corte e fragmen-

tação de materiais de qualquer índole; extinção de focos de incêndio; iluminação do Teatro de Operações (TO); autonomia energética através de grupos energéticos de grande capacidade; deteção de gases e sistema de comunicações intrinsecamente seguras que permitem operar em áreas explosivas.

- Através da especialidade de matérias perigosas/NRBQ: capacidade de deteção e amostragem RBQ; busca e salvamento em ambiente NRBQ; laboratório de campanha para análises R/Q; selagem e vedação de fugas em ambiente NRBQ; capacidade de plena proteção individual; contenção de derrames de qualquer espécie; trasfega de produtos e matérias perigosas; recolha e transporte de substâncias B/Q; descontaminação individual, coletiva e improvisada. Ainda deteção, análise, identificação e recolha de matérias perigosas.

A primeira intervenção em incêndios florestais

Para além das capacidades referidas anteriormente, o GIPS detém ainda a capacidade de primeira intervenção em incêndios florestais,





desenvolvendo ações de ataque direto e indireto, com uso de ferramentas manuais ou com apoio de água. No que concerne à primeira intervenção heli-transportada em incêndios florestais, o GIPS assume a responsabilidade em 11 dos 18 distritos de Portugal Continental, dispondo e guarnecendo 21 Centros de Meios Aéreos (CMA). Os restantes distritos estão atribuídos, em termos de primeira intervenção, à Força Especial de Bombeiros. No âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais³ (DECIF), integra o dispositivo de primeira intervenção na dependência operacional do comando distrital de operações de socorro (CDOS), sem prejuízo da sua ligação ao comando nacional de operações de socorro (CNOS), sempre que necessário, e sem prejuízo da respetiva

dependência hierárquica e funcional ao Comando-Geral da GNR (ANPC, 2013, p. 13).

A primeira intervenção em incêndios florestais, também designada por Ataque Inicial (ATI), caracteriza-se por uma intervenção organizada e integrada, sustentada por um despacho inicial até aos dois minutos depois de confirmada a localização do incêndio, que de forma musculada, consistente e em triangulação de meios de combate, tem por finalidade a extinção rápida e eficiente do foco de incêndio. O ATI é executado por equipas terrestres, equipas heli-transportadas e meios aéreos, desenrolando-se de forma intensa e com rápida progressão dos meios, até o incêndio ser considerado dominado e, normalmente, até ao limite temporal de 90 minutos de intervenção (ANPC, 2013, p. 17).

O GIPS, durante a época crítica de incêndios florestais⁴ (fases BRAVO, CHARLIE e DELTA), garante esta capacidade de forma permanente e ininterrupta através das Secções/Equipas de Intervenção de Proteção e Socorro (SIPS/EIPS) heli-transportadas que se constituem como forças de primeira linha do GIPS no âmbito do DECIF, destinadas a executar a primeira intervenção heli-transportada. Estas equipas são ainda reforçadas pelas Equipas de Intervenção de Serviço/Patrolha, que constituem o apoio terrestre no âmbito dos incêndios florestais (simultaneamente executam patrulhamento de dissuasão de comportamentos

Tabela 1

	Distritos	CMA's
Comando	Lisboa	Sem CMA ativo desde 2009
1.ª Companhia	Leiria e Coimbra	Pombal, Figueiró dos Vinhos, Lousã, Pampilhosa da Serra e Cernache
2.ª Companhia	Faro	Cachopo e Monchique
3.ª Companhia	Viseu	Viseu, Santa Comba Dão e Armamar
4.ª Companhia	Braga e Viana do Castelo	Braga, Fafe e Arcos de Valdevez
5.ª Companhia	Vila Real	Ribeira de Pena, Vila Real e Vidago
6.ª Companhia	Aveiro e Porto	Águeda, Vale de Cambra e Baltar
7.ª Companhia	Bragança	Bornes e Nogueira

³ Diretiva Operacional Nacional n.º 2 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (ANPC).

⁴ O DECIF organiza-se e funciona de forma distinta, em conformidade com as seguintes fases de perigo: ALFA (de 01 de janeiro a 14 de maio), BRAVO (de 15 de maio a 30 de junho), CHARLIE (de 01 de julho a 30 de setembro), DELTA (de 01 de outubro a 31 de outubro) e ECHO (de 01 novembro a 31 de dezembro).



críticos, capazes de culminar em incêndios florestais) e o reforço policial do dispositivo territorial da Guarda. Desde a sua criação até à atualidade, o GIPS tem mantido uma taxa de sucesso considerável, sempre com valores superiores aos 94%, conforme se espelha na tabela 2.

De 15 de maio a 15 de setembro os militares do GIPS dedicam-se quase em exclusivo ao combate a incêndios florestais, mantendo capacidade de intervenção nas especialidades já elencadas. Estes militares estão assim prontos para atuar em qualquer catástrofe ou acidente grave, dando ainda apoio ao dispositivo territorial, de âmbito policial, através de patrulhamento conjunto ou autónomo,

coordenado pelo comando dos Comandos Territoriais. Assim, podemos afirmar que militares do GIPS acabam por possuir uma dupla função, constituem-se como órgãos de polícia criminal, tal como quaisquer outros militares da Guarda, cumprindo as atribuições gerais da GNR em reforço ao dispositivo territorial⁵, simultaneamente possuem competências no âmbito da proteção e socorro das populações, constituindo-se como agentes de proteção civil em matérias tão específicas como o combate a incêndios florestais, a atuação em matérias perigosas, busca e resgate de montanha, busca e resgate em estruturas colapsadas e mergulho com preservação e recolha de vestígios.

Tabela 2
Fonte: GIPS/GNR

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Distritos à sua responsabilidade	5	9	11	11	11	11	11	11
CMA atribuídos	12	18	22	24	24	24	24	24
Efetivo disponível	357	597	628	672	726	686	585	603
Saídas helitransportadas	1076	2469	3081	4752	5087	4662	2947	4576
Taxa de Sucesso	94,01%	97,03%	98,31%	96,80%	94,71%	97,07%	97,20%	97,27%

Bibliografia

- ANPC. (2013). *Diretiva Operacional Nacional - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais*. Lisboa: Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- AR. (6 de Novembro de 2007). Lei n.º 63/2007 - Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República n.º 2013 - 1.ª Série*, pp. 8043-8051.
- Governo. (2 de fevereiro de 2006). Decreto-Lei n.º 22/2006 - Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro na Guarda Nacional Republicana. *Diário da República n.º 24 - 1.ª série-A*, pp. 785-787.

⁵ Comando Operacional da GNR: Diretiva Operacional n.º 37/12 – Reforço do GIPS/UI aos Comandos Territoriais

Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas

Pelo 2.º Sargento

AUGUSTO MIGUEL LOPES GASPAR

A especialidade de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC) assume esta designação do termo internacional *Urban Search And Rescue* (USAR). Neste contexto, o Grupo de Intervenção Proteção e Socorro (GIPS) tem na sua estrutura a Especialidade USAR/BREC para atuar em cenários de catástrofe, nomeadamente, na busca e localização de vítimas, quer através da busca primária, quer posteriormente com recurso a câmaras de busca e equipamentos de escuta e vibrações nas suas vertentes técnicas (figuras 1 e 2).



Figura 1 - Busca primária



Figura 2 - Busca técnica com recurso a *search cam*

Posteriormente, depois de localizadas as vítimas, poder-se-á recorrer, nas situações em que se verifique ser necessário, às técnicas de escoramentos de emergência (utilizando madeira ou Parathec) nas estruturas em risco de colapso para resgate das vítimas (figuras 3 e 4).



Figura 3 - Escoramento em madeira (Exercício Bocage 2013 - Setúbal)



Figura 4 - Escoramento com recurso a Paratech

Criação de acessos e remoção seletiva de escombros.



Figura 5 - Abertura de acesso com motosserra de corte de betão



Figura 6- Abertura de acesso

Por ser um trabalho que decorre maioritariamente em estruturas colapsadas poderá existir a necessidade de efetuar trabalho em espaços confinados ou mesmo proceder à construção de túneis de acesso "tunelamento" para se aceder a possíveis vítimas soterradas.

Para além da sua missão específica, o USAR/BREC pode ainda, tendo em conta as suas capacidades,



Figura 7 - Trabalho em espaço confinado



Figura 8 - Tunelamento

adaptar-se no todo ou em parte e dependendo das necessidades, intervir em missões mais diferenciadas de proteção e socorro, nomeadamente:

- Acidentes rodoviários complexos, envolvendo veículos pesados de transporte de passageiros e/ou mercadorias (estabilização, desencarceramento, movimentação de cargas e criação de acessos e remoção de vítimas);
- Acidentes ferroviários (estabilização, desencarceramento, movimentação de cargas e criação de acessos e remoção de vítimas);
- Acidentes aéreos; (estabilização, desencarceramento, criação de acessos e remoção de vítimas);

PELA LEI E PELA GREI

- Colapso de valas ou escavações; (estabilização, criação de acessos e remoção de vítimas soterradas);
- Cheias e inundações, nomeadamente, naquelas em que exista ou se preveja a necessidade de intervir em águas superficiais *surface water rescue* ou águas rápidas *swift water rescue* (resgate e evacuação de vítimas isoladas ou arrastadas pela corrente).

Na missão de busca e resgate de vítimas em estruturas colapsadas, o USAR/BREC rege-se pelas diretrizes do



Figura 9 - Movimentação de cargas com recurso a *Kit* de almofadas de alta pressão



Figura 10 - Movimentação de cargas com recurso ao Bipod (bipé) *kit* da Paratech

International Search and Rescue Advisory Group Guidelines and Methodology (INSARAG). O INSARAG é uma rede global com mais de 80 países e organizações sob a tutela das Nações Unidas. As diretrizes INSARAG estão preconizadas na Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 57/150 de 2002. Esta rede foi criada para lidar com a busca e salvamento urbano (USAR), estabelecer padrões de atuação internacionais para as equipas USAR e definir metodologias de coordenação internacional na resposta a eventos sísmicos.

Desde a sua criação em 1991, o INSARAG tem feito progressos significativos no desenvolvimento de metodologias em todo o mundo. Estes progressos visam tanto a coordenação de equipas internacionais USAR para intervenção em estruturas colapsadas, como a definição de normas mínimas de assistência USAR. O principal propósito do INSARAG é facilitar a coordenação entre as várias equipas internacionais, que se disponibilizam para intervir nas estruturas colapsadas de países que experimentam eventos devastadores, sobretudo em terremotos.

A especialidade de BREC do GIPS está atualmente no processo de inscrição no INSARAG. Dependendo das capacidades humanas e materiais, o INSARAG comporta três tipos de módulos: ligeiro, médio e pesado. A estrutura da GNR tem atualmente, de acordo com as diretrizes do INSARAG, capacidade para constituir um módulo médio que compreende 38 elementos (tabela 1). - Página seguinte.

De acordo com o INSARAG, é imperativo este módulo ter capacidade para operar num único cenário, em contexto de catástrofe, durante sete dias consecutivos e de forma ininterrupta. Em todos os países existe uma figura designada de *Focal Point*, esta figura é o ponto de ligação entre o INSARAG e as estruturas a ele ligados. Neste contexto, o processo de ativação para intervenção em determinado país, devastado por um evento catastrófico que justifique apoio externo, é realizado através do *Focal Point*.

Tabela 1 - Estrutura de um Módulo Médio

Estrutura BREC	Tarefas	Função	Efetivo
Gestão	Comando	Comandante	1
	Coordenação	2º Comandante	1
	Planeamento	Oficial Planeamento	1
	Ligação/Média	Oficial de Ligação	1
	Avaliação Estrutural	Engenheiro de Estruturas	1
Busca	Segurança	Oficial de Segurança	1
	Buscas	Técnico de Buscas	2
	Cães de Busca	Cinotécnicos	2
	Avaliação de Matérias Perigosas	Técnico de Matérias Perigosas	2
	Resgate	Corte, Demolição, Escoramento e Técnicas de Cordas	Chefe de Equipa e Resgatadores
Movimentação de Cargas		Técnico de Movimentação de Cargas	2
Médico	Assistência Médica	Médico	1
	Apoio Médico	Enfermeiro	3
Logística	Base de Operações	Chefe de Logística	1
	Fornecimento Água e Comida	Apoio Logístico	2
	Abastecimentos	Condutores	2
	Comunicações	Técnico de Comunicações	1
			Total: 38

Para além do processo de inscrição no INSARAG, a especialidade BREC do GIPS encontra-se também inscrito no Mecanismo Comunitário de Proteção Civil (MCPC), criado na União Europeia em 2001 pela Decisão do Conselho da União Europeia 2001/792/EU de 23 de outubro, tendo entrado em vigor a 1 janeiro de 2002. O MCPC destina-se a facilitar a cooperação dentro e fora da União Europeia, em intervenções de proteção e socorro, através da definição das obrigações dos estados membros.

A ativação do mecanismo decorre da urgência resultante da catástrofe em causa. O mecanismo é dotado de um Centro de Informação e Monitorização (*Emergency Response Centre* (ERC)), sediado em Bruxelas. Este centro pretende facilitar a mobilização dos meios de proteção civil dos Estados Membros em caso de urgência. Qualquer Estado, dentro ou fora da União Europeia, pode pedir assistência diretamente a um Estado Membro ou através do ERC, este ficará responsável por selecionar junto dos vários Estados as ajudas disponíveis, para que posteriormente o Estado requerente da ajuda possa escolher o apoio

mais conveniente à situação de emergência em questão.

Atualmente o MCPC é composto por 32 países, nomeadamente, os 27 estados membros da UE, a Croácia, a antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia, Lichtenstein e Noruega. Das muitas ativações já realizadas, ressalva-se:

- Nas cheias da Europa central em 2002;
- No sismo da Argélia e do Irão em 2003;
- No sismo de Marrocos em 2004;
- *Tsunami* do sudoeste asiático em 2004;
- Nos incêndios de 2003 a 2005;
- Nas cheias na Argélia, incêndios florestais na Grécia, sismos no Perú, China, Haiti e Chile.

Dentro do MCPC existe ainda outra estrutura, criado em maio de 2006 em Graz, Áustria, pela Declaração de Graz, o FIRE 4 do qual faziam parte Espanha, Itália, França e Portugal, posteriormente com a entrada da Grécia e Chile assumiu a designação de FIRE 6. Esta estrutura tem como finalidade:

- Reforçar a cooperação já existente entre os quatro países que a compõem;
- Potenciar os conhecimentos, capacidades e meios existentes nos quatro países, nomeadamente em caso de necessidade de resposta a uma situação de emergência, dentro ou fora da UE;
- Desenvolver um programa de formação comum;
- Intervir prioritariamente nas áreas de preocupação comum: incêndios florestais, sismos e inundações;
- Desenvolver uma abordagem modular no que toca às ações de resposta.

Para atuar em cenários tão distintos como enunciado atrás, é necessária formação adequada. Esta especialidade, que existe desde 2007, tem vindo a desenvolver-se tecnicamente através de várias formações externas nomeadamente:

- Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa;

PELA LEI E PELA GREI

- Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas dos Bombeiros Sapadores de Setúbal;
- Curso USAR elementar da Associação Nacional dos Alistados das Formações Sanitárias (ANAFS);
- Curso elementar de Gestão de Campos de Deslocados ANAFS;
- Curso elementar de Operações de Socorro ANAFS;
- Curso de Suporte Básico de Vida com Desfibrilhador Automático Externo modelo certificado pela *American Heart Association*;
- Curso de Desencarceramento em Veículos Híbridos e elétricos da Associação Portuguesa Bombeiros Voluntários em parceria com o Automóvel Clube de Portugal;
- Curso de Resgate em Grande Ângulo com Equipamentos Profissionais;
- Experiências acumuladas como o Prociv IV LiveEX 2008, PTQUAKE agosto-2009, ANAFS/GREM Ourém 2011, Exercício Bocage 2013- Setúbal e o ANAFS/GREM Arruda dos Vinhos 2013.

A necessidade de estruturar uma formação BREC no seio do GIPS, levou a que em 2013 fosse promovido o 1.º Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas, esta formação permitiu agregar todos os conhecimentos adquiridos até então e implementar novas matérias tidas como pertinentes.

Uma formação deste tipo tem necessidade de abordar temas muito abrangentes. Assim, os conteúdos programáticos do 1.º Curso BREC foram os constantes da tabela 2.

No início do ano de 2014, com o objetivo de otimizar toda a formação, procedeu-se à revisão do regulamento de Curso, sendo incluídas novas matérias, nomeadamente a investigação criminal e o *swift water rescue*. A investigação criminal foi introduzida na medida em que o GIPS/BREC é o único agente de proteção civil com vertente policial em Portugal e com competência legal para garantir tanto *Safety* como *Security*.

Tabela 2 - Carga horária do 1º Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas

CARGAS HORÁRIAS AGREGADAS	
MÓDULO 1 – INSTRUÇÃO MILITAR	
Apresentação do Curso	1
Regulamento e Sistema de Avaliação	1
TIC – Técnica Individual de Combate	2
ATI – Armamento e Tiro	6
TOP – Topografia	8
TMS – Transmissões	2
TF – Treino físico	2
VP – Visitas e palestras	3
SUB-TOTAL	25
MÓDULO 2 – LEGISLAÇÃO E DOCTRINA DE PROTEÇÃO E SOCORRO	
TF – Treino Físico	4
PT – Provas Teóricas	1
LDPS – Legislação e doutrina de proteção e socorro	11
SUB-TOTAL	16
MÓDULO 3 – OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO	
TF – Treino Físico	4
OPS – Operações de proteção e socorro	11
PT – Provas Teóricas	1
SUB-TOTAL	16
MÓDULO 4 - MATÉRIAS PERIGOSAS/NRBQ	
TF – Treino Físico	4
MP – Matérias Perigosas (Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico)	8
PT – Provas Prática	4
SUB-TOTAL	16
MÓDULO 5 - TÉCNICAS DE BUSCA E RESGATE EM EST. COLAPSADAS	
TF – Treino Físico	36
TBREC – Técnicas de busca e resgate em estruturas colapsadas	124
PT – Provas Prática	9
VP – Visitas e palestras	11
SUB-TOTAL	180
MÓDULO 6 - EXERCÍCIOS FINAIS	
EF2 – Exercícios Finais 2	36
SUB-TOTAL	36
TOTAL	289

A necessidade de poder intervir num país devastado por um qualquer evento catastrófico, que comprometa a estrutura do poder central e cujo ambiente seja hostil, levou a que se pensasse numa formação de Reconhecimento em Catástrofe. Neste contexto, está agendada para o final do corrente ano esta formação. O intuito é capacitar uma força reduzida de militares com conhecimento para montar um *On-Site Operations Coordination Center* (OSOC), fazer o ponto de situação e permitir a receção das forças que atuarão no cenário em segurança.



O GIPS e os incêndios florestais

Pelo Major

VITOR HUGO MACHADO LIMA



O relatório sobre incêndios florestais de 2005, produzido pela então Direção-Geral dos Recursos Florestais, hoje ICNF, concluiu que, mais de 95% das causas dos incêndios florestais tiveram origem em condutas humanas (negligentes e dolosas), sendo que, apenas uma percentagem residual se deveu a causas naturais.

Em 2005, a problemática dos incêndios florestais, também teve eco no Relatório Anual de Segurança Interna, que revelou, face a 2004, um aumento de 42,2 % das participações dos crimes de incêndio florestal.

O estudo das causas dos incêndios, aliado ao aumento significativo dos crimes de incêndio florestal, levou o poder político, em 29 de outubro de 2005, em sede de Conselho de Ministros Extraordinário¹, a pensar e projetar uma força do

Estado, altamente treinada e motivada para intervenção em operações de proteção civil, força essa que, cumulativamente, possuísse o estatuto de Órgão de Polícia Criminal, condição “*sine qua non*” na prossecução de uma estratégia ampla e robusta de prevenção e combate ao flagelo anual dos incêndios florestais.

O aprontamento da força teve uma duração de seis meses, no qual os graduados receberam a formação inicial na Escola Nacional de Bombeiros, tendo posteriormente, esses mesmos graduados, ministrado o 1.º curso de combate a incêndios florestais no Agrupamento de Instrução de Portalegre.

Por ocasião da comemoração do 95.º aniversário da GNR, em maio de 2006, o GIPS foi apresentado em parada, em frente ao Mosteiro dos Jerónimos, com a missão de executar ações de prevenção e

de intervenção em primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais, ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves.

Neste contexto, a 15 de maio de 2006, o GIPS iniciou o cumprimento da sua missão principal de combate aos incêndios florestais nascentes, através de equipas helitransportadas, localizadas inicialmente em doze Centros de Meios Aéreos, cuja intervenção característica, passa pelo combate direto às chamas, com recurso a ferramentas manuais, num horizonte temporal máximo de 90 minutos de intervenção (Ataque Inicial). Tal como era exetável, a chegada desta nova força aos teatros de operações dos incêndios, começou por não ser unânime, e até, vista com alguma desconfiança por parte de alguns agentes de proteção civil. Fruto da seleção e da excelente formação, conseguiu-se elevada qualidade técnica e eficácia nas suas fileiras, levando o GIPS, no primeiro ano de

atividade, a suplantar as melhores expetativas, alcançando uma taxa de sucesso de 94% na extinção de incêndios florestais nascentes, impondo assim, pelo saber fazer, disciplina e rigor no dispositivo especial de combate aos incêndios florestais.

A preocupação com a formação, em permanente atualização, em organizações e instituições nacionais e estrangeiras, a par da escolha dos melhores equipamentos de proteção individual e de apoio ao combate, têm consagrado o GIPS pela excelência do desempenho, levando a que seja frequentemente requisitado para combater incêndios florestais, tanto em Ataque Ampliado (incêndios que ultrapassem os 90' sem estarem dominados) como em Ataque Inicial, nos teatros de operações mais complexos e perigosos, destacando-se o empenhamento do GIPS, em Galiza - Espanha em 2006, no Parque Nacional da Peneda-Gerês em 2007, em Tavira e na Região Autónoma da Madeira em 2012 e, mais recentemente, na Serra do Caramulo em 2013.





Atualmente, do curso inicial do GIPS, apenas se mantêm os conceitos, sendo que os métodos e técnicas utilizados foram completamente readaptados e atualizados em consonância com a experiência adquirida, merecendo especial enfoque, o princípio da segurança individual e coletiva, porquanto, o GIPS, ao ser uma força focalizada no FATOR HUMANO, a manutenção e desenvolvimento da capacidade física dos seus militares, alicerçam a sua instrução e treino. Recorde-se que a missão e tarefas do GIPS são distintas dos Corpos de Bombeiros, apenas a Força Especial de Bombeiros tem algumas tarefas comuns ao GIPS no âmbito da componente – “Safety”. Por outro lado, o GIPS também está apto a desenvolver missões e tarefas inseridas na vertente - “Security”. Ano após ano, o GIPS tem vindo a crescer e a afirmar-se como uma referência no combate aos incêndios florestais, tendo guarnecido em 2013, 21 Centros de Meios Aéreos, localizados nos distritos que historicamente contabilizam maior

número de ignições e que apresentam as manchas florestais de valor patrimonial mais elevado, onde o GIPS põe em prática uma filosofia de atuação diferente, assente no treino militar, designadamente no reconhecimento do terreno, na topografia e orientação, na interpretação tática do terreno e na facilidade de comunicações, conseguindo assim, chegar em segurança a áreas protegidas, inacessíveis a outros combatentes.

Apesar da criação do GIPS na GNR ser controversa, existindo opiniões distintas sobre a temática, é indiscutível que o GIPS trouxe uma nova dinâmica à proteção e socorro, nomeadamente no combate aos incêndios florestais, sendo os próprios agentes de proteção civil, diretamente envolvidos nesta problemática, a reconhecer que, se o GIPS abandonar o combate aos incêndios florestais, será um retrocesso no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na certeza que ficará irremediavelmente mais pobre e desajustado.

Matérias Perigosas

Pelo Tenente

PEDRO ALEXANDRE MAIA RIBEIRO



ENQUADRAMENTO

Desde a criação do Grupo de Intervenção Proteção e Socorro (GIPS) em 2006, sempre houve uma preocupação evidente em conseguir abranger o máximo de vertentes, no âmbito da atividade inerente à segurança e proteção das populações. Desta preocupação surge a necessidade de criar a especialidade de Matérias Perigosas/Nuclear Radiológico Biológico e Químico (MP/NRBQ). Esta iniciou a sua atividade operacional a 1 de novembro de 2011 com a aquisição de equipamentos e formação adequada de militares.

Esta é uma área de atuação de conteúdos muito específicos. No caso da GNR é multidisciplinar, por envolver a capacidade de intervir em caso de catástrofes, envolvendo matérias perigosas e a capacidade de fiscalização do transporte das matérias perigosas, na qualidade de agente de autoridade altamente especializado. Até à data, nenhuma força em Portugal possuía esta capacidade de intervir ao mesmo tempo em *security* e em *safety*, nesta matéria.

Como tal, foi necessário dar-se início ao processo





de formação diferenciado. Foram adquiridos conhecimentos e formação das diversas entidades que já detinham experiência nesta área, designadamente as seguintes: o Regimento de Sapadores de Lisboa - no que toca a incidentes industriais com todos os agentes químicos e todas as suas formas de transporte, assim como o seu enquadramento na estrutura de ação integrada na Autoridade Nacional de Proteção Civil; a Escola Prática de Engenharia do Exército (Tancos) – contribuindo com o seu *know-how* na parte de todos os agentes Nucleares, Biológicos, Radiológicos e Químicos de guerra; formação de Conselheiros de Segurança na área das Matérias Perigosas; a Autoridade Nacional de Proteção Civil na formação e intervenção Nuclear e Radiológico a nível civil. Todo este conhecimento criou uma forma própria de trabalho que permite à especialidade de MP/NRBQ, para além da missão geral do GIPS, intervir nos seguintes vetores:

1. No âmbito das suas atribuições específicas como agente de proteção civil, executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves, assegurando o reconhecimento, avaliação da situação e intervenção especializada. Esta intervenção é feita a pedido da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) à GNR, de acordo com os planos aprovados, ou quando a gravidade da situação assim o exija, sempre enquadrada pelos respetivos comandos e legislação específica.
2. Na qualidade de força especializada, apoiar na qualidade de perito qualquer ocorrência relacionada com as MP/NRBQ a pedido de entidades competentes internas ou externas à GNR.
3. Na qualidade de agente de autoridade, apoiar na

fiscalização do transporte de mercadorias perigosas, com destaque à legislação enquadrada no Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR), bem como o acondicionamento dessas mesmas matérias devido à capacidade de deteção e identificação de substâncias líquidas e sólidas transportadas no local, o que é uma enorme mais valia.

COMPOSIÇÃO DA FORÇA

A especialidade das MP/NRBQ é constituída por 44 militares, dos quais 18 constituem a Unidade de Intervenção em matérias perigosas sediada no Comando do GIPS, no Quartel do Grafanil, em Lisboa. Os restantes 26 estão distribuídos pelo restante dispositivo nacional do GIPS. Constituem as equipas de reconhecimento de avaliação e reconhecimento, designadas de ERAS NRBQ, que têm como tarefa proceder a uma rápida avaliação da situação em causa e a um reconhecimento do local do incidente, reportando, pelas vias mais expeditas, ao escalão superior, o resultado da sua intervenção.

A informação recolhida pelas ERAS NRBQ constituirá, na maioria dos casos, fator determinante para o acionamento dos meios complementares de

intervenção, assim como para o processo de tomada de decisão.

As ERAS NRBQ devem estar dotadas de equipamento de proteção para todos os agentes NRBQ, equipamento de deteção para substâncias químicas, radioativas e, desejavelmente, biológicas e ainda equipamento de descontaminação ligeiro. Foram realizados dois cursos de NRBQ da GNR até hoje (2012 e 2013).

Desde a sua génese, a Unidade de Intervenção em matérias perigosas participou em diversos grupos de trabalho, nacionais e internacionais, ações de sensibilização e formação de entidades internas e externas à Guarda Nacional Republicana.

RESUMOS ANUAIS DO ESPETRO DE MISSÕES MP/NRBQ

2012

No dia 7 de março de 2012, uma força das MP/NRBQ do GIPS, após solicitação do Comando Territorial de Setúbal da GNR, dirigiu-se para o Destacamento Territorial de Santiago do Cacém para participar numa operação de fiscalização de veículos de transporte de matérias perigosas denominada de operação “Quadrela 155”.

Em 26 de março de 2012, uma força das





MP/NRBQ do GIPS, após solicitação do Comando Territorial de Setúbal da GNR, dirigiu-se para o Destacamento Territorial de Santiago do Cacém para participar numa operação de fiscalização de veículos de transporte de matérias perigosas inopinada e participar no exercício LIVEX 2012, organizado pela Proteção Civil de Sines, denominado de PREVER SINES, em 27 de março de 2012.

No dia 14 de junho uma força das MP/NRBQ do GIPS, após solicitação do Comando Territorial de Setúbal da GNR, dirigiu-se para o Destacamento Territorial de Santiago do Cacém para participar numa operação de fiscalização de veículos de transporte de matérias perigosas denominada de "TINTA 155" em 15JUN12.

No dia 19 de julho de 2012, uma força das MP/NRBQ do GIPS dirigiu-se para a zona industrial de Benavente para dar apoio a uma operação concertada entre a Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Câmara Municipal de Benavente e o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) da GNR local, numa infraestrutura com diversas substâncias químicas armazenadas, referente a uma

denúncia anónima relativa ao abandono de resíduos medicamentosos.

No dia 2 de agosto de 2012, pelas 10h00, a força das MP/NRBQ do GIPS dirigiu-se para a localidade de Quinta da Aniza, Seixal, para responder a uma solicitação do SEPNA do Destacamento Territorial de Almada da GNR para identificar solos e águas contaminadas.

2013

No dia 20 de março de 2013, pelas 09h00, uma força das MP/NRBQ do GIPS dirigiu-se para a zona industrial de Linhó para dar apoio a uma operação concertada entre a IGAMAOT, a Câmara Municipal de Sintra CMS, ANPC e o SEPNA da GNR local, numa infraestrutura abandonada com diversas substâncias químicas armazenadas.

No dia 8 de maio de 2013, pelas 11h00, uma equipa das MP/NRBQ de reconhecimento avançado, constituída por três guardas, dirigiu-se, a pedido do SEPNA do Destacamento Territorial das Caldas da Rainha da GNR, para efetuar um reconhecimento avançado a um possível derrame de uma ribeira onde foram encontrados vários sacos enterrados no leito que aparentavam ter resíduos



de derivados de combustíveis no seu interior, suspeitando-se assim ser a origem dos derrames. No dia 27 de maio de 2013, a especialidade de MP/NRBQ participou no exercício MODEX FALCK 2013 em Haapsalu – Estónia, no qual se envolveu também como Organizador do Projeto (Reunião prévia em 08ABR14).

Os exercícios MODEX são cofinanciados pela Comissão Europeia e visam explorar e praticar os meios e prontidão dos mesmos em cenários de catástrofes ou acidentes graves de ajuda internacional. Todo o exercício decorre como se fosse um evento real, apenas saltando a vertente legal dos seguros de negligência que uma força a atuar no estrangeiro teria que contrair de forma a estar protegida contra qualquer eventualidade.

Neste MODEX participaram, além da organização e das forças locais, quatro módulos: um módulo TAST (Assistência Técnica) alemão que visa apoiar com todos os meios a equipa de técnicos europeia (EUCPT); um módulo de intervenção em cheias polaco (HCP) para intervenção em grandes áreas inundadas; um módulo de posto médico avançado com cirurgia (AMP+C) italiano para assegurar a manutenção sanitária no local afetado; e um módulo de deteção e amostragem de agentes Químicos, Radiológicos, Nucleares e Biológicos (CBRN) português, de modo a garantir a segurança das forças no local e intervir em cenários específicos. No dia 25 de agosto de 2013, pelas 09h00, uma força de MP/NRBQ do GIPS dirigiu-se para Benavente, a solicitado do SEPNA da GNR de Coruche a fim de efetuar uma recolha de amostras e posterior análise de materiais que se suspeitava terem na sua composição amianto.

No dia 18 de setembro de 2013, pelas 10h00, uma força de MP/NRBQ do GIPS dirigiu-se para o Dafundo – Oeiras, a pedido da IGAMAOT, a fim de efetuar uma monitorização e recolha de amostras (para posterior análise), de materiais que se suspeitava terem na sua composição amianto.

No dia 29 de outubro de 2013, pelas 11h30, uma força de MP/NRBQ do GIPS dirigiu-se para o Cartaxo, a pedido do SEPNA da GNR de Santarém a fim de efetuar uma recolha de amostras e posterior análise de materiais que se suspeitava terem na sua composição matérias perigosas, numa antiga fábrica que está ao abandono junto da povoação.

RESUMOS DAS FISCALIZAÇÕES RODOVIÁRIAS

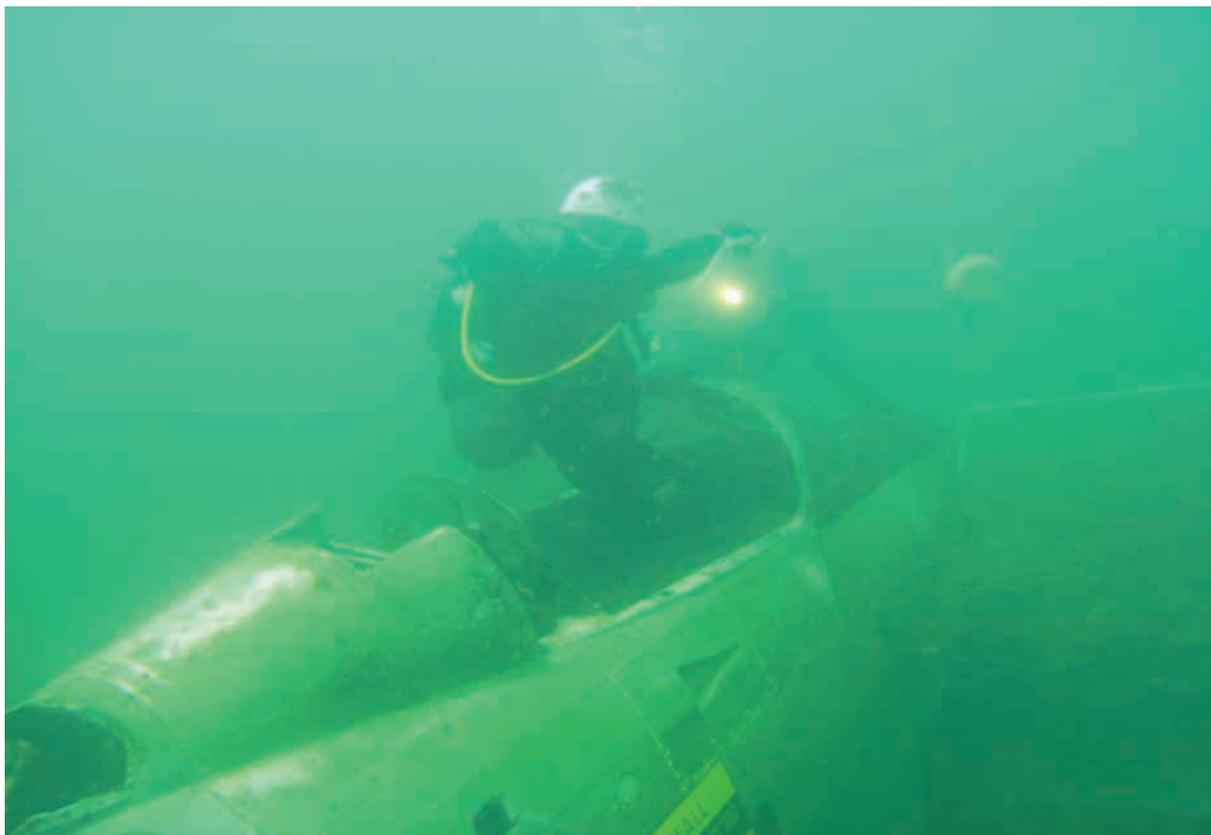
Ano	Missões	Autos contra-ordenacionais
2012	5	28
2013	10	33

Nota: Apenas estão totalizadas as contraordenações detetadas ao ADR

Os Mergulhadores da Guarda

Pelo 1.º Sargento

PAULO ALEXANDRE FELIZARDO NUNES DE CARVALHO



Enquadramento e missão:

A Unidade Especial de Operações Subaquáticas (UEOS) é uma especialidade do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) da Unidade de Intervenção (UI) da Guarda Nacional Republicana (GNR), com mergulhadores militares, e tem por missão efetuar fiscalização do mergulho amador, buscas e resgates, reflutuação de objetos, proteção/segurança e inspeção judiciária subaquática. Está capacitada e equipada para atuar nas variadas áreas subaquáticas, tais como rios, barragens e mar, bem como em meios subaquáticos poluídos e/ou contaminados.

Até ao seu surgimento, havia uma lacuna grave no panorama da investigação criminal em meio líquido a nível nacional, uma vez que não existia nenhuma força com competência/formação policial para executar investigação judiciária subaquática, lacuna essa suprida pela criação e formação desta especialidade no seio do GIPS.

Estrutura:

A UEOS foi oficialmente apresentada em 18 de junho de 2008 na Barragem de Castelo de Bode com os primeiros oito mergulhadores e com a presença de órgãos de comunicação social. Atualmente, a UEOS possui duas equipas a sete (7) elementos que se revezam entre serviços, folgas e prevenção e é coordenada por um 1.º Sargento. Está situada no Comando do GIPS no Quartel do Grafanil em Lisboa, podendo ser acionada para qualquer ponto do país com uma prontidão de uma hora.

Formação:

Em 2008, a UEOS teve como formação inicial, na Marinha de Guerra Portuguesa através da Esquadilha de Submarinos, vários módulos do curso de mergulhador profissional de 3.ª e 2.ª Classes, tendo formado os primeiros oito (8) mergulhadores da GNR. De seguida e através de uma cooperação com a Guarda Civil espanhola, os mergulhadores

da GNR frequentaram durante um (1) mês, no Grupo Especial de Atividades Subaquáticas (GEAS), um curso intensivo de mergulho onde se adquiriu várias competências policiais incluindo a inspeção judiciária subaquática.

Em complementaridade, foram frequentados ao longo dos anos, vários cursos de mergulho amador, de forma a enriquecer os conhecimentos e procedimentos de mergulho.

Depois de adquiridas várias competências e doutrinas diferentes, a UEOS compôs e submeteu para aprovação o Regulamento do Curso de Mergulho da GNR, com vista à formação interna dos mergulhadores para preenchimento dos seus quadros. Com a aprovação do seu regulamento, realizou-se em 2009 o primeiro curso de mergulho da GNR (I CM/GNR) com o apoio de formadores da Guarda Civil espanhola, tendo terminado com sucesso unicamente um militar. Com o aumento das solicitações operacionais, em 2011, a UEOS teve necessidade de realizar outro curso para fortalecer o seu efetivo. De dezenas de candidatos, apenas dez terminaram, com sucesso, o II CM/GNR, que foi o primeiro curso de mergulhadores realizado

totalmente pela UEOS.

Verificou-se, desde então, um processo de maturação dos processos operacionais onde foram ajustados procedimentos quer através dos treinos, quer das missões efetuadas. Com o fim dos períodos de inamovibilidade e de cursos de promoção, deu-se a saída de alguns elementos, o que, em paralelo com um aumento de solicitações operacionais, originou a necessidade de um novo curso. Este realizou-se em finais de 2013 (III CM/GNR), onde terminaram cinco militares.

De referir que para concorrer à UEOS, os candidatos têm de responder a um convite, de seguida realizar, com sucesso, provas físicas exigentes quer em terra, quer em meio líquido. Seguem-se provas médicas muito rigorosas controladas pelo Centro Clínico da GNR, sendo de realçar as provas hiperbáricas, onde se verifica a aptidão para a prática do mergulho. Passados estes dois elementos eliminatórios, realiza-se a entrevista com o Coordenador da UEOS, onde são questionadas as motivações e aptidões relevantes para UEOS. Surge, assim, a listagem de candidatos a iniciar o CM/GNR.





Os cursos de mergulho têm uma duração de cerca de três meses e uma carga horária média de 580 horas, que varia consoante as diferentes categorias profissionais.

Capacidades:

- Busca e resgate aquático/subaquático em rios, barragens e mar;
- Inspeção judiciária subaquática, procedendo à preservação dos meios de prova, assim como à sua recolha;
- Recolha de amostras de água contaminada/poluída;
- Refluturação de objetos para a superfície;
- Proteção e segurança aquática/subaquática (eventos desportivos);
- Resgate helitransportado;
- Mergulho com fato seco/semi-seco/húmido até 50 metros;
- Mergulho com umbilical em águas contaminadas/poluídas;
- Comunicações subaquáticas;

- Sonar de varrimento lateral;
- Navegação.

Treino:

Para a prática de mergulho, o corpo humano tem que estar constantemente preparado para enfrentar as pressões a que a profundidade sujeita o corpo. Assim, o treino é extremamente importante. Na UEOS, sempre que possível, e pelo menos uma a duas vezes por semana, o efetivo realiza treinos de mergulho com vários perfis de mergulho (tempo e profundidade), por forma a manter o organismo habituado às variações de pressão. Ao longo das instruções são ministradas sessões teóricas/práticas de variadíssimas matérias, por forma a manter o nível operacional otimizado. Tenta-se, ainda que com as restrições orçamentais, variar os locais das imersões, para que os mergulhadores estejam ambientados aos variados tipos de fundos aquáticos.

Sendo a condição física muito importante para a prática desta atividade, na medida em que previne acidentes, é dada bastante relevância aos treinos

físicos semanais e às provas de avaliação física (PAF) semestrais, onde os mergulhadores têm que atingir pelo menos catorze (14) valores.

Operações:

Desde a sua apresentação, a UEOS foi solicitada por inúmeras vezes (32 missões em 2013), por variadíssimas entidades internas e externas das quais se salientam:

Internas:

- Comandos Territoriais;
- Unidade de Controlo Costeiro;
- Divisão de Investigação Criminal.

Externas:

- Polícia Judiciária;
- Polícia Judiciária Militar;
- Departamento de Investigação e Ação Penal;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);
- Federação Portuguesa de *Jet ski*;
- Empresa de Meios Aéreos;
- Academia Militar.

A nível operacional, a UEOS tem vindo a ser cada vez mais solicitada internamente, fruto das inúmeras apresentações de capacidades realizadas a variados cursos de promoção a nível interno (GNR), dos quais se salienta o Curso de Promoção a Capitão.

Das suas missões internas, salientam-se buscas por pessoas desaparecidas em meio líquido, busca e recuperação de armas de fogo, estupefacientes, viaturas arremessadas para meio líquido, e, segurança a provas de acesso a vários cursos. A nível externo houve inúmeras missões com a Polícia Judiciária, sobretudo por armas de fogo em meio líquido; colaboração com a DGRM no controle da cota nacional de captura do atum rabilho; protocolo com a Federação Portuguesa de *Jet ski* para segurança nas provas nacionais.

Ainda assim, verificamos muitas vezes que o dispositivo da Guarda, por desconhecimento não solicitou o empenho da UEOS, pondo em causa a recolha atempada e o rigor excecional no manuseamento e validação das provas.

Futuro:

A manter-se o número de solicitações, e de forma a otimizar a resposta operacional, o futuro passará por aumentar o efetivo em Lisboa para três (3) equipas, que seriam responsáveis, operacionalmente pela zona centro e pelo apoio às zonas norte e sul e pela instrução a nível nacional. Além disso, passará também pela formação a norte e a sul de uma secção de mergulho sobre a dependência técnica do Comando da UEOS. Com este efetivo, o tempo de resposta diminuiria consideravelmente às solicitações ao longo do território nacional e permitiria uma maior capacidade de intervenção.

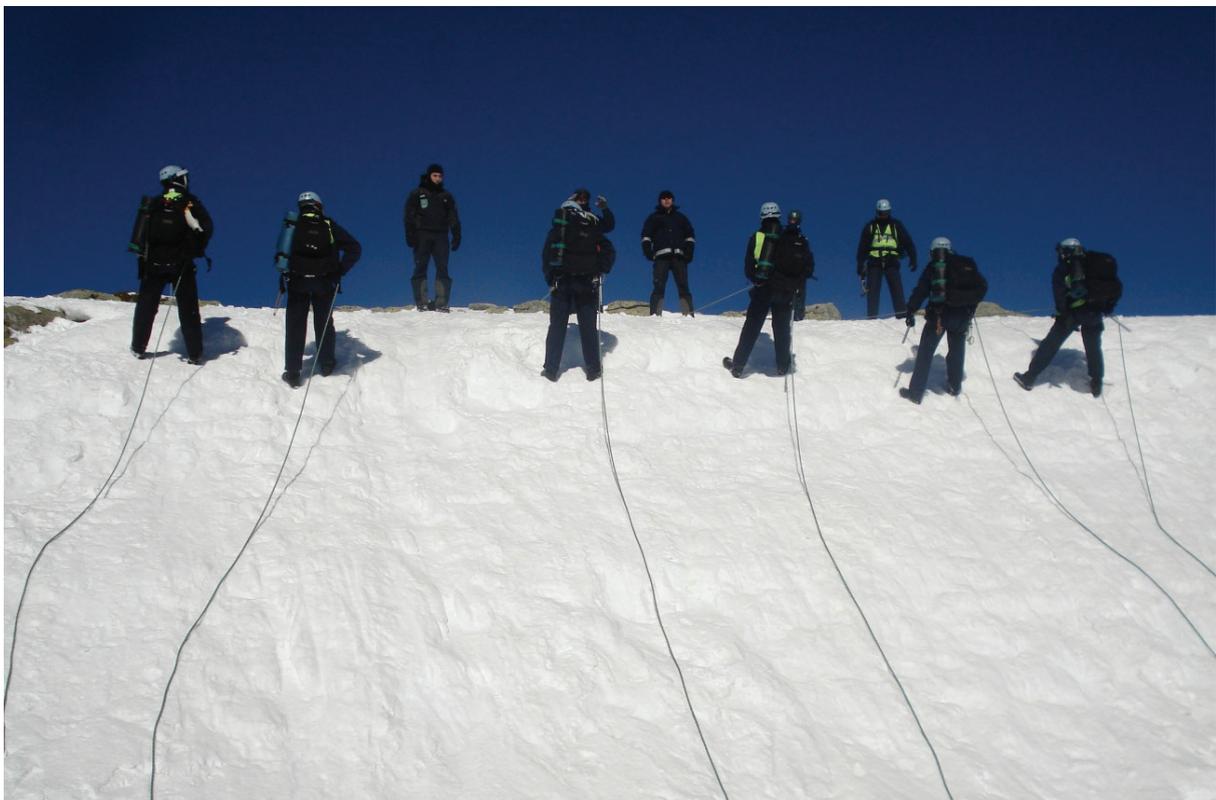
“Specialis Summersus”



Evolução histórica da atuação da GNR na Serra da Estrela e a criação do Subagrupamento de Montanha do GIPS

Pelo Capitão

CLÁUDIO ANTÓNIO MAROCO RIBEIRO QUELHAS



Os ambientes de montanha, sobretudo a Serra da Estrela e o Gerês, pelas suas características, têm vindo ao longo dos anos a sofrer uma considerável implementação e consolidação de um número crescente de infraestruturas turísticas e, concomitantemente, o desenvolvimento de inúmeras atividades ligadas ao desporto de natureza e ao lazer ativo, situações estas que têm levado a um aumento considerável do número de turistas nacionais e estrangeiros, desportistas e diversas empresas que aproveitam este ambiente para constituir a sua fonte de rendimento.

Aliado a todos estes fatores, conjugando as adversas condições atmosféricas invernais que se fazem sentir na montanha, essencialmente na Serra da Estrela, tornou-se cada vez mais premente garantir a segurança, a proteção e socorro dos cidadãos. Porquanto imagens valem mais que mil palavras, nada melhor do que acompanhar esta mesma evolução da realidade da Serra da Estrela, ao longo dos tempos e que levaram à criação e conseqüente evolução da especialidade de Busca e Resgate em Montanha (BRM) da GNR.

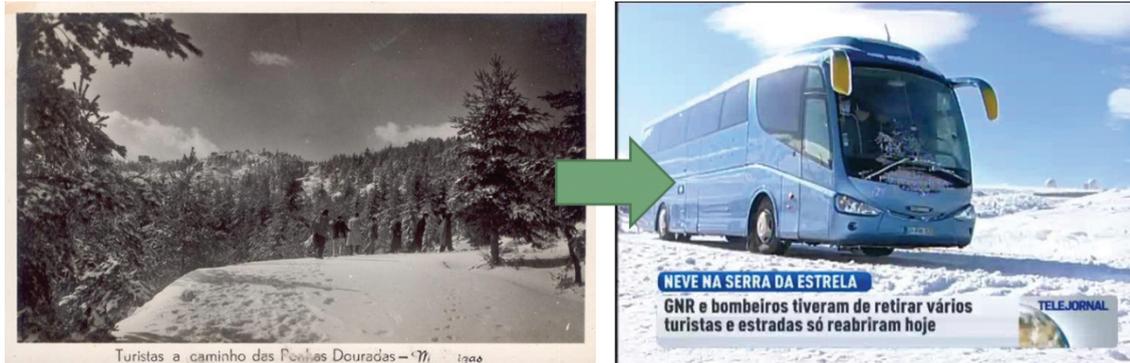


Fig. 1 – Evolução do fluxo de turistas.

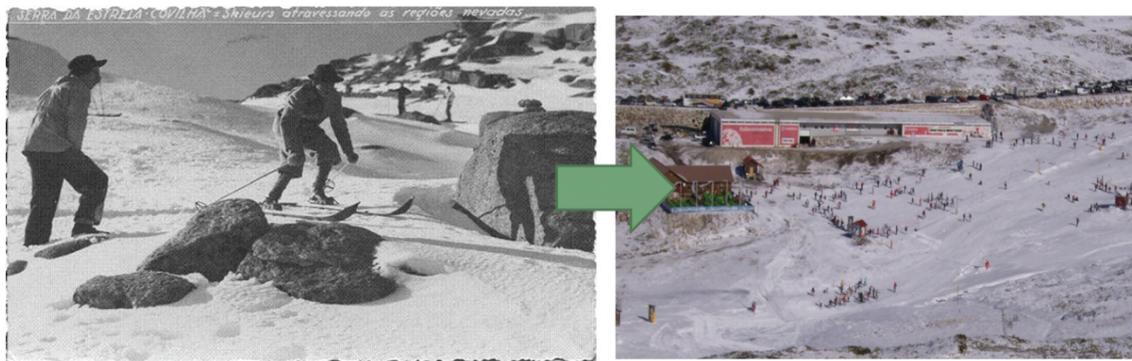


Fig. 2 – Evolução da prática desportiva de ski.



Fig. 3 – Evolução das unidades hoteleiras e quantidade de alojamentos.

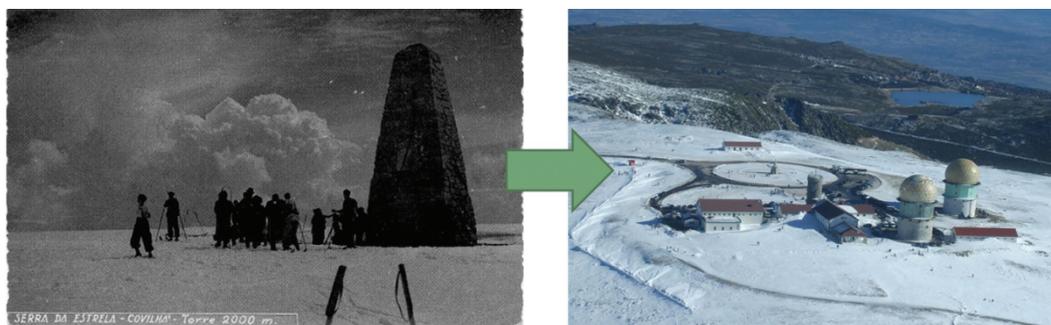


Fig. 4 – Evolução da zona da Torre "Do marco geodésico a um centro comercial".



Fig. 5 – Evolução na segurança, proteção e socorro do cidadão.

Consciente, portanto, das suas responsabilidades, a Guarda Nacional Republicana, perante a necessidade de garantir cada vez mais a Segurança, a Ordem Pública e a Proteção e Socorro, na Serra da Estrela, face ao elevado fluxo de pessoas e de veículos, principalmente no inverno, e de forma a melhorar a qualidade de serviço público prestado, constituiu, desde 2003, um efetivo especializado para operar em situações adversas e dotado dos necessários meios de intervenção, através da implementação de um Posto de Montanha, guarnecido por uma força de segurança tecnicamente habilitada na área da Busca e Resgate em Montanha. Este dispositivo pelas necessidades que o tipo específico de serviço exige e pela eficiência obtida, acabou por evoluir e desenvolver-se, dando lugar inicialmente ao **Grupo Especial de Montanha** (em 2003) que guarnecia o **Posto de Montanha** do Destacamento Territorial da Covilhã, composto por cerca de 12 militares, reforçados de forma eventual por militares de outros Postos, durante o inverno. Este grupo foi

criado na dependência operacional da extinta Brigada Territorial n.º 5 e na dependência técnica das Operações Especiais, que assumiram a responsabilidade da formação deste efetivo. Este grupo evoluiu até à criação de um **Pelotão de Busca e Resgate em Montanha**, composto por um efetivo de cerca de 22 militares. Em 2009, dá-se a integração do mesmo no Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, criando-se paralelamente a **Base Tática de Busca e Resgate em Montanha da Serra da Estrela**, passando a estar na dependência do Comando do GIPS. Com a necessidade de centralizar um comando único a nível operacional no maciço central da Serra da Estrela, este pelotão evoluiu para o que se encontra atualmente constituído a nível nacional: o **Subagrupamento de Montanha**. Este é responsável pela segurança, quer no âmbito do *Safety*, quer no âmbito do *Security* de todo o maciço central da Serra da Estrela. Atualmente, o Subagrupamento de Montanha do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) é a força especializada da Guarda

Nacional Republicana composta por militares profissionais na área da Segurança, Proteção e Socorro em áreas de montanha. Tem por missão garantir o POLICIAMENTO, a SEGURANÇA, a ORDEM PÚBLICA, o ORDENAMENTO e DISCIPLINA do TRÂNSITO, a PROTEÇÃO de PESSOAS e BENS e o SOCORRO em toda a área do maciço central da Serra da Estrela. O Comando desta força está sediado na Serra da Estrela (SE). Em termos operacionais possui a Equipa de Comando, um Pelotão de Busca e Resgate em Montanha e uma componente de Intervenção Policial na SE (Pelotão de Reforço Policial), uma Equipa BRM Norte, sediada na 4.ª Companhia do GIPS em Braga, que exerce serviço de Busca e Resgate em Montanha fundamentalmente no Parque Nacional da Peneda do Gerês, mais especializado na vertente de resgate em *canyoning*. É ainda constituída por outras equipas com carácter eventual, acionadas de acordo com as necessidades da atividade operacional, nomeadamente as Equipas de BRM Centro e Sul e ainda a Equipa de Formação e Treino, responsável por toda a formação de busca e resgate e manobras com cordas por todo o dispositivo e a outras entidades externas. Durante o período de inverno, o Subagrupamento de Montanha assegura as competências definidas para a Guarda Nacional Republicana no âmbito do

DICSE – Dispositivo Integrado Conjunto da Serra da Estrela, no âmbito do Plano de Operações Nacional para a Serra da Estrela da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Dotada de meios materiais, recursos humanos com uma formação específica e acentuada experiência na área, possui capacidades para efetuar:

- Segurança e policiamento em altitude;
- Segurança e apoio a eventos relacionados com atividades de turismo de natureza;
- Busca de desaparecidos em locais hostis;
- Salvamento e resgate em montanha e locais de difícil acesso, nomeadamente em rios (*canyoning*), grutas, poços, falésias e fendas;
- Salvamento e resgate em espaços urbanos e estruturas (torres de vigia, torres eólicas, torres de telecomunicações, etc.)

De entre os materiais e equipamentos específicos para o cumprimento destas missões realçam-se as viaturas específicas de intervenção em montanha, como se podem ver na próxima figura.

Executa a missão em todo o maciço central da Serra da Estrela, numa zona de ação prioritária, devidamente definida, garantindo o posto de atendimento avançado da Torre, sendo temporariamente a base o Destacamento Territorial da Covilhã.

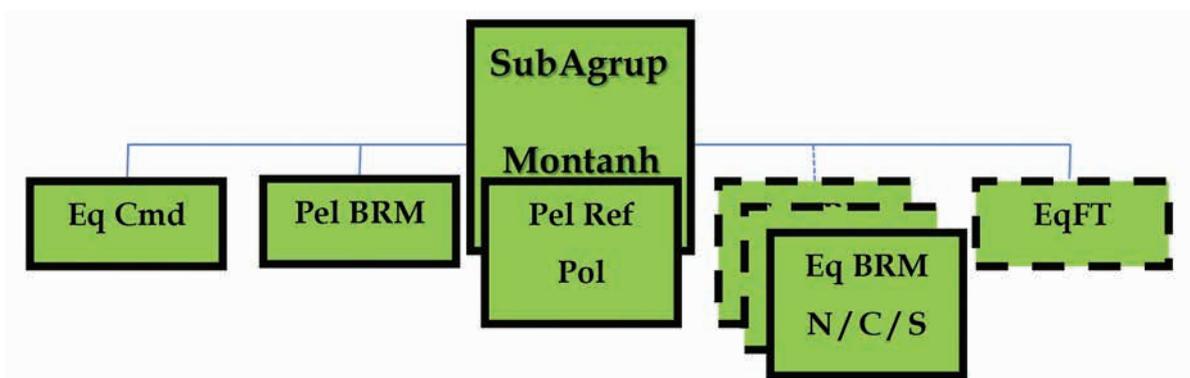


Fig. 6 – Organograma do Subagrupamento de Montanha.



Fig. 7 – Viaturas de intervenção em Montanha.



Fig. 8 – Equipa de Busca e Resgate em Montanha numa intervenção de busca e salvamento de pessoa desaparecida.

Processo de formação do militar da GNR especialista em Busca e Resgate em Montanha

O processo de formação para um militar integrar a especialidade de Busca e Resgate em Montanha passa por duas fases distintas, nomeadamente:

1.ª Fase: Frequência do Curso de Primeira In-

tervenção de Proteção e Socorro (CPIPS), composto por 436 horas. O CPIPS tem por finalidade habilitar os formandos à primeira intervenção em Proteção e Socorro e à realização das tarefas gerais que, no âmbito da Proteção Civil, se encontram cometidas à GNR.

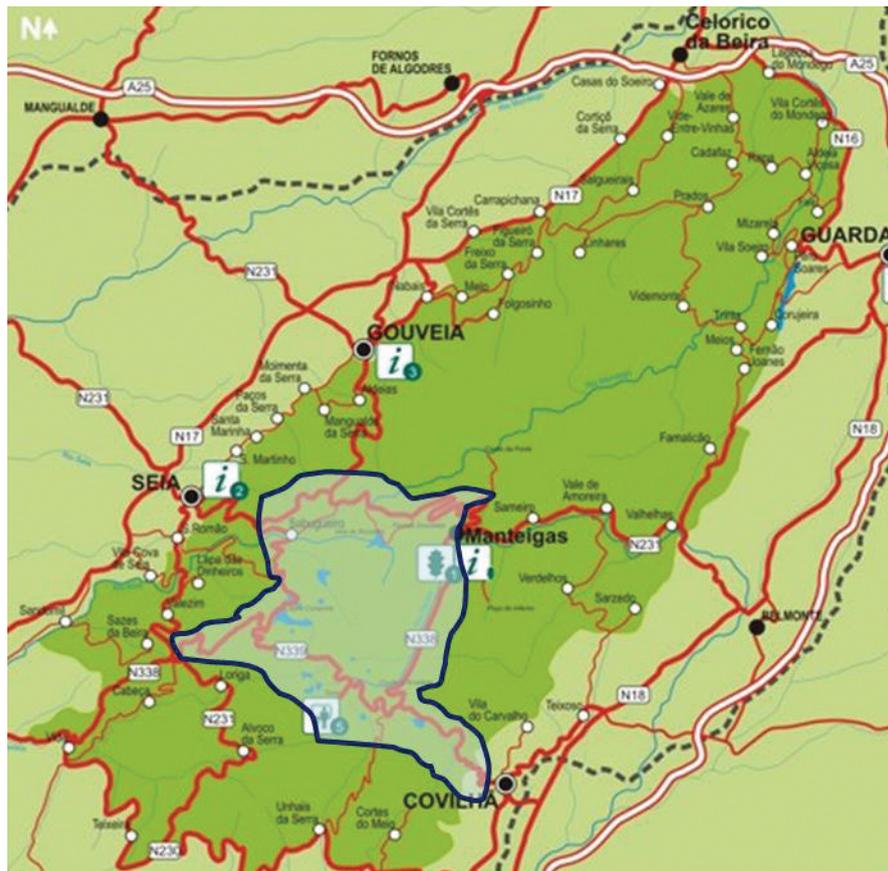


Fig. 9 – Zona de Ação Prioritária do Subagrupamento de Montanha

2.ª Fase: Frequência do Curso de Busca e Resgate de Montanha (CBRM), composto por 330 horas, que habilita o formando a desempenhar a missão específica de Busca e Resgate de Montanha. A frequência com aproveitamento neste curso permite a integração dos militares em áreas que, no âmbito da busca e resgate de montanha se encontram atribuídas à GNR.

O CBRM visa a aquisição de técnicas utilizadas na atividade busca, resgate e socorro em ambiente de montanha, trabalho em relevo de difícil acesso e verticalidade, bem como, o desenvolvimento das competências genéricas atribuídas à GNR em ambiente de montanha ou locais de relevo de difícil acesso ou verticalidade. É um curso que exige dos militares adequados conhecimentos técnicos na área do montanhismo, bem como, elevados índices de condição física, apelando permanentemente à disponibilidade física e intelectual, ao espírito de sa-

crifício e constância perante a adversidade do meio ambiente – a montanha, em condições inverniais.

A grande maioria dos militares que optam por integrar este grupo especial é oriunda das diferentes forças especiais das Forças Armadas, tais como: Operações Especiais, Páraquedistas, Fuzileiros, etc. Esta situação permite que os mesmos possuam já uma aptidão própria, desenvolvida ao longo do seu treino e formação militar, para o desempenho desta árdua e exigente missão.

O curso tem a duração de 401 horas de formação para os Guardas. Decorre em regime presencial. A formação teórica é ministrada na Base Tática de Busca e Resgate de Montanha da Serra da Estrela do Subagrupamento de Montanha e a formação prática é no maciço central da Serra da Estrela.

A estrutura curricular do **mesmo compreende diferentes módulos de formação, nomeadamente:**

PELA LEI E PELA GREI

Módulo A: Técnicas de Trabalho Vertical;

Módulo B: Topografia, Orientação e Meteorologia em Montanha;

Módulo C: Técnicas de Escalada;

Módulo D: Adaptação ao Ambiente Invernal de Montanha (Técnicas Alpinas e *Skí*)

Módulo E: Socorrismo;

Módulo F: Busca e Resgate de Montanha;

Módulo G: Condução Todo-o-Terreno;

Módulo H: Aptidão Física adaptada à Montanha;

Módulo I: Atividades Complementares de Enriquecimento Profissional.



Fig. 10 – Insígnia do Curso de Busca e Resgate em Montanha.

A insígnia da especialidade de Busca e Resgate em Montanha, aprovada em 2003, aquando da criação do curso e da especialidade, significa a atuação da GNR em terrenos montanhosos com neve (Serra da Estrela), onde o *piolet* e os bastões de marcha são equipamentos indispensáveis à progressão dos militares em terrenos nevados e gelados, para o cumprimento da missão.



Militares em formação





Nova Convenção com SAD-GNR

MAIS SAÚDE

PARA SI E PARA OS SEUS, É O QUE MAIS NOS INTERESSA.

ACESSO IMEDIATO

A CUIDADOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA.



O Hospital Cruz Vermelha é um centro hospitalar de referência que está equipado com os mais modernos meios tecnológicos, e um quadro clínico permanente de reconhecido prestígio.

“Pautamo-nos por uma intervenção humanizada e eticamente correta.”

CAPACIDADE INSTALADA

- 150 camas de internamento
- Bloco Operatório - 8 salas de cirurgia (24^h/dia) equipadas com tecnologia de excelência
- Maternidade com 4 salas de partos e 1 bloco operatório (24^h/dia)
- Unidade de Cuidados Intensivos Adulto (24^h/dia)
- Unidade de Cuidados Intensivos Pediátrica (24^h/dia)
- Unidade de Transplante Renal
- Unidade de Cirurgia Ambulatória
- Serviço de Atendimento Permanente (24^h/dia)

CENTRO DE CONSULTAS COM MAIS DE 30 ESPECIALIDADES

Áreas diferenciadas organizadas em Departamentos Clínicos:

- | | | |
|---|---|---|
| • Departamento da Circulação:
Cirurgia Cardioratórica
Cirurgia Vascular
Cardiologia de Adultos
Cardiologia Pediátrica | • Departamento de Cirurgia Geral
• Departamento de Gastroenterologia
• Departamento de Nefrologia
• Medicina Interna
• Neurocirurgia
• Ginecologia/Obstetrícia
• Medicina Dentária e Reabilitação Oral
• Cirurgia Maxilofacial
• Dermatologia
• Cirurgia Plástica
• Medicina Desportiva | • Neurologia
• Nutrição Clínica
• Psicologia
• Psiquiatria
• Pediatria
• Pneumologia
• Otorrinolaringologia
• Diabetologia
• Reumatologia
• Neurorradiologia
• Medicina Tradicional Chinesa |
|---|---|---|

REALIZAMOS TODOS OS TIPOS DE MEIOS COMPLEMENTARES E DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA

- Laboratório de Hemodinâmica (sala híbrida e única em Portugal no tratamento de patologias do Coração e Vasculares)
- Laboratório de Análises Clínicas (24^h/dia)
- Serviço de Imagiologia - Rx, Ecografia, Mamografia, Tac e Angio Tac (24^h/dia)
- Ressonância Magnética

Contacto para marcações

+351 217 714 002/3

+321 217 714 070/11

www.hospitalcruzvermelha.com

Contacto geral

+351 217 714 000

+351 217 713 550

geral@hcup.com.pt



A GNR E O MAR: UMA LIGAÇÃO CENTENÁRIA III¹

Pelo Tenente-Coronel de Infantaria

FERNANDO BESSA

Nos dois artigos anteriores, foi abordada a ligação centenária da GNR ao mar e foi discutido se o mar era uma preocupação de defesa nacional ou uma preocupação de segurança interna.

No primeiro artigo, concluiu-se que a presença da GNR no mar, apesar de institucionalmente recente, é centenária por força da herança de toda a história e tradição da ex-Guarda Fiscal, a qual sempre esteve ligada ao mar e efectuava a sua vigilância e o seu patrulhamento.

No segundo artigo, concluiu-se que o mar territorial é uma preocupação de segurança interna, se forem excluídos todos e quaisquer tipos de agressão ou ameaças externas, e que a sua vigilância, o seu patrulhamento e a sua fiscalização deverão estar sob a responsabilidade das Forças de Segurança, especialmente da GNR, dadas as competências específicas que detém nesta zona marítima.

Se a GNR tem uma ligação centenária ao mar, se o mar territorial, com as excepções apontadas, é uma questão de segurança interna e se a GNR é uma Força de Segurança que detém missões específicas nesta zona marítima, não se pode encerrar esta temática sem se abordar: a missão geral da GNR em relação ao mar territorial; as missões específicas da Unidade de Controlo Costeiro (UCC) nessa mesma zona marítima; quais os meios que esta Unidade possui para garantir o desempenho dessas missões específicas; e quais os vectores em que assentam a sua actuação.

A Unidade de Controlo Costeiro

Nos termos da sua Lei Orgânica (LOGNR) estabelecida pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, a Guarda Nacional Republicana tem como missão geral, "no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e protecção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei" (n.º 2 do art.º 1.º).

O art.º 3.º elenca um numeroso conjunto de actividades que se constituem como atribuições da GNR. No que diz respeito às actividades ligadas à costa e ao mar territorial, a GNR tem como atribuições [alíneas c), d), e) do n.º 2 do art.º 3.º]: (...)

c) Assegurar, no âmbito da sua missão própria, a vigilância, patrulhamento e intercepção terrestre e marítima, em toda a costa e mar territorial do continente e das Regiões Autónomas;

d) Prevenir e investigar as infracções tributárias, fiscais e aduaneiras, bem como fiscalizar e controlar a circulação de mercadorias sujeitas à acção tributária, fiscal ou aduaneira;

e) Controlar e fiscalizar as embarcações, seus passageiros e carga, para os efeitos previstos na alínea anterior e, supletivamente, para o cumprimento de outras obrigações legais.



Para cumprir as suas missões no mar territorial a GNR implementou a Unidade de Controlo Costeiro² criada pela LOGNR de 2007, a qual, nos termos do art.º 40.º, para além de estar apta a cumprir todas as outras missões gerais da GNR é responsável pelo cumprimento da missão da Guarda em toda a extensão da costa e mar territorial e tem como missões específicas a

“(…) vigilância, patrulhamento e intercepção terrestre ou marítima em toda a costa e mar territorial do continente e das Regiões Autónomas, competindo-lhe, ainda, gerir e operar o Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC), distribuído ao longo da orla marítima” (n.º 1 do art.º 40.º da LOGNR).

Para cumprir, de forma eficiente e eficaz, as suas missões específicas, a UCC possui uma implementação nacional e tem uma estrutura organizacional constituída pelo Comando e Estado-Maior, localizados em Lisboa, por cinco subunidades regionais, destacamentos de controlo costeiro, localizados em Matosinhos, Figueira da Foz, Lisboa, Sines e Olhão e por uma subunidade de carácter nacional (destacamento móvel).

Para a concretização das suas missões, a UCC concebeu e implementou e vem desenvolvendo um sistema de actuação que assenta em três vectores essenciais: o Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC); o dispositivo terrestre; e o dispositivo marítimo.

Irão ser abordadas todas as componentes do

sistema de vigilância, patrulhamento e intervenção da UCC, que integram e enquadram o sistema de comando e controlo; os meios terrestre e marítimo e a forma como interagem entre si, para avaliar os seguintes aspectos: as capacidades que a Unidade possui para cumprir a sua missão; para desenvolver todos os esforços que lhe permitam afirmar-se com um actor de elevada importância para a protecção do mar territorial e para além dele, quando necessário ou solicitado; e para se consolidar, de forma efectiva, como uma força vital para a preservação da segurança interna.

O Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo

Antes de se abordar o Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC), é importante lembrar que, ao longo dos anos, a GNR foi mantendo as suas capacidades de vigilância e de patrulhamento, de acordo com as ameaças existentes; com as possibilidades do país; e com a importância que assume a protecção da sua fronteira marítima que também é a fronteira externa ocidental da União Europeia, nesse mesmo limite.

Numa primeira fase, a vigilância dependia, essencialmente, das capacidades dos militares - da atenção, da concentração, da acuidade visual e da experiência operacional - baseando-se na constante observação, à vista desarmada ou com recurso a binóculos, dos pontos da costa considerados sensíveis e de outros locais que pudessem ser utilizados pelos infractores, fruto da sua capacidade de improvisação, para montarem os dispositivos e os meios necessários ao desembarque de mercadorias. No entanto, é importante referir que este tipo de vigilância apresentava muitas limitações especialmente durante o serviço nocturno ou, ainda durante o serviço diurno, nas situações de condições atmosféricas de visibilidade reduzida.

Numa segunda fase, decorrente dos desafios que

se colocaram a Portugal, com a entrada para a Comunidade Económica Europeia, houve a necessidade de complementar com meios tecnológicos mais sofisticados a vigilância humana que então era efectuada. Assim, foi implementado em toda a costa o *Long Arm Operational System* (LAOS), sistema de vigilância³ que era composto por câmaras de vigilância (Yuval) com capacidade para captar imagem até às seis milhas marítimas e por um sistema de radar, com capacidade para operar com rigor até às 12 milhas marítimas e para além destas com as consequentes deficiências inerentes ao aumento da distância.

Este sistema de vigilância e controlo da costa portuguesa e do mar territorial que, em 1989, se apresentava como o último grito tecnológico, foi-se tornando obsoleto, sendo que, enquanto o sistema se ia desactualizando, o crime tornava-se progressivamente mais organizado e melhor equipado e mais globalizado. Perante a desactualização dos meios e a evolução do crime, a GNR e o País sentiram a necessidade urgente de substituir o sistema LAOS por um sistema mais moderno que possuísse maiores capacidades; que tivesse a possibilidade de ser interoperável com outros sistemas de vigilância europeus; e que continuasse a dar resposta aos compromissos assumidos com a União Europeia. Após várias análises e contactos com outras forças de polícia europeias, foi superiormente decidido que seria instalado na costa portuguesa o Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo e, com a implementação deste projecto, deu-se início à terceira fase de vigilância da costa portuguesa.

Os sistemas de vigilância atrás descritos foram fazendo face à evolução dos vários tipos de crimes que iam acontecendo no mar territorial e na costa portuguesa, sendo que, no início, a GNR se concentrava, quase exclusivamente, na prevenção do contrabando de tabaco, passando, na actualidade, a lidar, para além da importância do contrabando de tabaco, com um conjunto de novos crimes de onde

se salientam: o narcotráfico; a pesca ilegal; os crimes ambientais; o terrorismo; o tráfico de armas; e a imigração ilegal.

Verifica-se, desta forma, que as exigências e os desafios que se colocam às Forças de Segurança, *maxime* à GNR, são mais diversificados; mais violentos; mais organizados; mais complexos; mais globalizados; e possuidores de maiores recursos tecnológicos e financeiros. Torna-se, por isso necessário que as polícias sejam dotadas com os meios tecnológicos mais avançados e com recursos humanos mais especializados para fazer frente, com sucesso, às organizações criminais.

É então oportuno que se aborde o SIVICC, começando-se por referir que é uma plataforma tecnológica de vigilância composta por vários postos de observação, instalados ao longo da linha de costa de Portugal Continental, que podem ser fixos ou móveis⁴. Cada posto de observação compreende: as instalações físicas; a unidade de antena; os vários sensores; o sistema de comunicações; o *interface* de controlo dos sensores; a estação meteorológica; a aplicações do sistema de Comando e Controlo com fusão de dados e cartografia digital (GIS); o sistema de *backup* de dados e imagens vídeo; e o sistema de videovigilância de perímetro.

No total, o SIVICC, é composto por dois centros de comando e controlo, 12 postos de observação fixa, oito postos de observação contentorizados e oito postos de observação móveis.

Estes postos estão dotados de sensores que permitem a detecção e identificação de embarcações que naveguem em águas do mar territorial e estão ligados a dois centros de comando e controlo, o principal (em Lisboa) e o alternativo, através de uma rede de ligações rádio.

Os centros de comando e controlo têm capacidade para receber toda a informação de vigilância recolhida pelos diferentes postos de observação, de a analisar e de a integrar de forma coerente, para que possa ser exibida, com o máximo de

elementos, através da *Common Operational Picture* (COP)⁵, que é uma imagem, em tempo real, que agrega todos os recursos que se encontrem no cenário de operações de determinada área da costa ou do mar territorial.

Através da COP, os operadores do sistema têm a possibilidade de avaliar, de forma imediata, qualquer situação anómala ou suspeita que possa constituir uma possível ameaça à segurança interna ou um desembarque e tomar as providências necessárias para dar uma resposta, o mais adequada possível, a essa mesma ameaça, podendo fazer recurso, coordenado e dirigido, de todas as componentes operativas disponíveis no terreno, resultantes da utilização da rede de comunicações tácticas existente.

Os operadores do sistema têm ainda a possibilidade de, individualmente, estabelecer critérios de activação de alarmes ou de programas de vigilância que permitem que o sistema realize em modo automático os trabalhos de vigilância. Também podem ser definidas áreas de vigilância sobre a cartografia digital, ordenando ao sistema que emita alarmes visuais e sonoros quando for detectado um alvo a "entrar" no interior da zona delimitada.

O mesmo conceito também pode ser aplicado à definição de linhas de vigilância, programando-se o sistema para activar um alarme quando alguma embarcação se desloque no sentido do vector de movimento que foi posteriormente demarcado.

Por outro lado, ao definir-se a activação de um determinado alarme, também é possível ordenar ao sistema que, de forma autónoma e coordenada, direcione, de imediato, para o local identificado a câmara que se encontrar mais próxima do alvo, permitindo o contacto visual imediato e o controlo da ameaça detectada.

O SIVICC é um sistema que se subdivide em cinco subsistemas, com as seguintes possibilidades:

- **identificação e detecção**, materializada pelos postos de observação fixos e móveis⁶ e



respectivos sensores. Com os radares, será possível detectar os alvos que circulem na zona de operações e, com as câmaras de infra-vermelhos e de luz, será possível a identificação dos alvos detectados. A possibilidade de utilização, em simultâneo, destes dois tipos de sensores permite uma maior eficácia, uma vez que o radar se destaca pela sua capacidade de detecção e seguimento e o sistema electro-óptico pela sua capacidade de identificação e seguimento de alvos.

- **comando e controlo**, é composto por dois centros de comando e controlo, um nacional e outro regional, que recebem toda a informação dos postos de observação, a eles ligados, processam-na e exibem-na de forma integrada e unificada. Os postos de observação recolhem toda a informação relativa à costa portuguesa e enviam-na,

através da rede de comunicações disponível, para os centros de comando e controlo, a qual é integrada informaticamente com o objectivo de gerar uma imagem, em tempo real, sobre toda a actividade amiga e adversária que está a acontecer na área de operações.

- **aplicacional e de gestão**, é constituído por um *software* específico que integra os dados recolhidos e inseridos e que permite a sua visualização conjunta. Para além disto, permite controlar os sensores e outros elementos ligados ao sistema e efectuar o registo e a gravação de todos os dados, comunicações e acções realizadas. Este subsistema apresenta uma arquitectura por camadas funcionais que permite adicionar novos tipos de sensores ou sistemas de gestão de informação, bastando, para tal, instalar o *driver* adequado ao sensor ou sistema a ser instalado, não sendo necessário

efectuar qualquer tipo de alteração às restantes componentes que já fazem parte do sistema geral.

- **comunicações**, é responsável pela transmissão de todas as comunicações que podem ser: de voz; de dados; de imagens; de alvos radar; e outras componentes principais e complementares. Este subsistema possui um conjunto distinto de redes que realizam a integração entre os vários elementos do sistema;

- **localização**, é composta por equipamentos de geo-referenciação que proporcionam a visualização, nos centros de comando e controlo, a localização, no terreno, em tempo real, dos diversos meios terrestres, marítimos e aéreos.

Após esta sucinta abordagem ao SIVICC, é oportuno e pertinente que se enunciem os principais objectivos que se pretendem alcançar com este sistema de vigilância: *detectar* e *identificar* todo o tipo de actividades ilícitas, em curso ou em preparação, que possam ocorrer numa zona compreendida entre a linha de costa e as 24 milhas marítimas (limite da zona contígua), com particular preocupação na zona marítima do mar territorial; *vigiar*, *controlar* e *acompanhar* todas as actividades de embarcações consideradas suspeitas que naveguem no mar territorial, tendo especial atenção às embarcações de reduzidas dimensões que possuam a capacidade de se deslocarem a alta velocidade e que, normalmente, não são cooperantes com as autoridades; *apoiar* toda a actividade operacional da GNR/UCC; e *permitir* a intervenção selectiva com oportunidade, eficiência e eficácia.

Ao nível das capacidades, este sistema evidencia um grande alcance na detecção alargada e uma possibilidade de seguimento de embarcações suspeitas; pode ser utilizado de modo contínuo e ininterrupto, independentemente das condições atmosféricas que se fizerem sentir; possibilita a

centralização das operações num único centro de comando e controlo; permite operar remotamente todos os postos de observação que estejam ligados ao centro de comando e controlo nacional; permite uma coordenação integrada do sistema de comunicações; possui um sistema de informação de ocorrências; e é um sistema expansível e sustentável.

Com este sistema a GNR, através da sua Unidade especializada nestas missões, a UCC, actua em três importantes vertentes: a *operativa*, ao permitir a detecção, identificação, seguimento e interceptação dos alvos que sejam considerados suspeitos; a *preventiva*, ao funcionar como elemento dissuasor de actos ilícitos que possam ser praticados por via marítima ou no próprio meio marítimo; e a *humanitária* (subsidiária), ao contribuir para a prestação de apoio a operações de regaste e salvamento de vidas no mar.

Assim, a GNR desenvolve, no domínio marítimo, duas linhas de actuação perfeitamente vincadas. Por um lado, e como principal, o *Security*⁷, como área principal, ao **prevenir** todo o tipo de crimes relacionados com o contrabando de tabaco ou de outras mercadorias, o narcotráfico, a pesca ilegal, os crimes ambientais, o terrorismo, tráfico de armas, e a imigração ilegal, assim como ao **investigar** a grande maioria destes crimes. E, por outro lado, e a título subsidiário, o *Safety*⁸, ao possuir a capacidade de garantir o apoio a buscas, o apoio a salvamentos, e o apoio para evitar atentados contra o meio ambiente marítimo.

O SIVICC tem ainda a possibilidade de integração recíproca com os dispositivos do Sistema Integrado de Vigilância Exterior (SIVE), a ser operado pela *Guardia Civil*, permitindo que ambas as forças obtenham uma imagem total e integrada, dos dois lados da fronteira, que garantirá uma cobertura eficaz de todos os pontos que possam ser negligenciados, por estarem perto da fronteira, assim assegurando o seguimento integrado de todas as embarcações suspeitas que se desloquem entre os dois países.

Outra das características principais do SIVICC é a capacidade para fornecer informação, de especial relevância para a prossecução das atribuições de outros organismos, em especial, as do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e as da entidade FRONTEX.

Por outro lado, é importante referir que, actualmente, se encontra em desenvolvimento um projecto europeu, denominado *European Border Surveillance System* (EUROSUR), que tem como objectivo principal incrementar a troca de informações e a cooperação operacional entre as autoridades nacionais com missões de vigilância de fronteiras e a FRONTEX, com o objectivo de potenciar a prevenção e a investigação da criminalidade transfronteiriça, nomeadamente, nas áreas da imigração ilegal, do contrabando (crimes aduaneiros, incluídos), do tráfico de estupefacientes e do terrorismo.

Considerando, por um lado, os objectivos do EUROSUR e, por outro, as competências e capacidades da GNR no domínio da vigilância de fronteiras, em especial da fronteira marítima, bem como a importância do sistema SIVICC na vigilância da fronteira marítima de Portugal, que se constitui também como fronteira externa da Europa, foi definido superiormente que o nó EUROSUR ficava sob a responsabilidade da GNR, no Comando da UCC.

A componente terrestre

Para o cumprimento da missão de vigilância de toda a costa portuguesa e do mar territorial a Unidade de Controlo Costeiro possui um efectivo de cerca de 1000 elementos, distribuídos e alojados em, aproximadamente, 50 quartéis, localizados em Portugal continental. Estes militares têm à sua responsabilidade o patrulhamento e a vigilância de toda a costa portuguesa e dos vários itinerários que possam ser utilizados para o escoamento de materiais, de mercadorias ou de estupefacientes provenientes de desembarques, recorrendo para tal ao lançamento de patrulhas de

curto, médio e longo raio de acção, dependendo do meio de deslocação que é utilizado: a pé, a cavalo ou motorizado⁹.

Recorrem ainda a aguardos¹⁰ e a vigias nas zonas mais propícias ao desembarque de mercadorias em situação ilegal e à pesquisa de notícias e à obtenção ou confirmação de informações de relevância para a actividade operacional.

Para cumprir a missão de patrulhamento/vigilância e efectuar os aguardos e vigias, entre outros, a UCC dispõe de um conjunto de meios e recursos de onde se salientam: viaturas (viaturas TT, motocicletas, moto 4x4, viaturas especiais, etc.), câmaras de visão nocturna e intensificadores de luz, entre outros.

A componente marítima

No que diz respeito à componente marítima, a UCC, na actualidade, possui cerca de 50 embarcações, de diversos tipos, que são utilizadas no patrulhamento, vigilância e intervenção marítima e fluvial. Entre as embarcações mais utilizadas, pela UCC, encontram-se as Lanchas de Vigilância e Intercepção¹¹, as Lanchas de Fiscalização de Águas Interiores (LFA), as Embarcações de Alta Velocidade (EAV) e os semi-rígidos.

O funcionamento global integrado do sistema de vigilância e intervenção

Com a implementação e interoperabilidade deste sistema, a Guarda Nacional Republicana, através da Unidade de Controlo Costeiro, pretende: *garantir* a integridade territorial e da fronteira marítima, com o incremento da segurança das operações que decorram no mar ou na costa e a protecção dos vários recursos marítimos existentes; *proporcionar* uma melhoria da segurança do tráfego marítimo, com a participação na segurança portuária e na gestão do tráfego marítimo e ao garantir todo o apoio que seja solicitado nas operações de busca e de salvamento; *afirmar-se* como um suporte de vital importância para a



segurança interna, ao prevenir o contrabando, o narcotráfico, a imigração ilegal, a pirataria, e a prática de actos ilícitos ao nível das pescas, ser um actor de relevância na resolução de desastres ambientais, ao garantir meios de prevenção, de detecção e de suporte à gestão de catástrofes em meio marítimo.

Conforme já foi referido, é na vertente de *security* que a GNR mais desenvolve a sua actividade, senão que o sistema integrado de vigilância tem um papel de capital importância para a prevenção e para a investigação dos vários ilícitos. Assim, com este sistema integrado de vigilância e intervenção, potenciado pelas informações obtidas, aumentam-se as possibilidades de detectar antecipadamente as ameaças que possam acontecer no mar territorial e na zona de costa.

Seguidamente, com base na experiência dos operadores, na correcta identificação do alvo, na verificação do rumo da sua navegação, no co-

nhecimento da sua dimensão, do seu tamanho e da sua velocidade, é possível proceder à classificação rigorosa da ameaça. Com a integração de todos os dados, proporcionados pelos sensores, é construída a *Common Operational Picture*, a qual permite avaliar a ameaça de forma precisa e objectiva, e proceder à análise de toda a zona de costa, onde está a acontecer a ameaça, e dos locais para onde se poderá deslocar o adversário, em função do seu rumo de navegação e dos possíveis locais propícios ao desembarque de mercadorias ou se as condições meteorológicas e de navegabilidade permitem a entrada das embarcações infractoras em rios, em estuários ou em docas.

Através da visualização de todos os recursos terrestres e marítimos, presentes na área de operações, devidamente identificada e delimitada, é possível seleccionar as equipas que se encontrem mais próximas e preparar a sua intervenção, através do fornecimento de informações úteis, em



tempo real, e emitir as ordens necessárias e pertinentes à sua actuação e intervenção, bem como direccionar para o local outras forças para reforçarem as que já se encontram empenhadas. Com os recursos identificados, as informações garantidas pelo sistema e as proporcionadas pelos outros intervenientes no terreno, o Centro de Comando e Controlo está apto a visualizar os meios disponíveis e a comandar/coordenar a sua actuação e a efectuar o seguimento directo de todas as operações até ao culminar da interceptação dos infractores ou accionar a intervenção coordenada de outras forças terrestres da GNR, caso se verifique que alguns dos presumíveis infractores, em terra, conseguiram ultrapassar o controlo das forças da UCC, junto à costa, e penetrar numa zona mais interior do país, usando, para tal, o Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Por último, com a ligação do SIVICC ao sistema SIVE espanhol, a GNR pode ir mais além no controlo do mar territorial e do controlo da costa e na prevenção dos vários ilícitos ao fornecer, às autoridades espanholas (*Guardia Civil*), informação disponível e pertinente para que as embarcações suspeitas que se dirijam para Espanha sejam seguidas, coordenadamente, e sejam anuladas as possíveis “zonas cinzentas de controlo”, entre os dois países, que possam ser usadas pelos potenciais infractores, com o objectivo de se furtarem ao controlo efectivo e oportuno de qualquer uma das forças. O mesmo se passando com todas as embarcações que se desloquem de Espanha para Portugal¹².

Resumidamente, o sistema integrado de vigilância e intervenção tem as capacidades (e os seus recursos humanos as competências) de detectar antecipadamente a ameaça; de classificar os infractores; de efectuar a fusão de todos os dados disponíveis, com o objectivo de criar a *Common Operational Picture*; de definir a ameaça; de avaliar e implementar o melhor modo de actuação; de

efectuar uma gestão criteriosa dos recursos que se encontrem disponíveis na área onde se encontra a ser cometido um ilícito; de deslocar para essa mesma área outros recursos julgados necessários; de exercer o comando e a coordenação, em tempo real, de todos os recursos disponíveis que permitam a intercepção dos infractores; e de anular as ameaças identificadas que possam contribuir para colocar em causa a segurança interna ou a percepção de segurança da população portuguesa.

Em conclusão, decorrente das capacidades enumeradas, e explicadas, verifica-se que a Guarda Nacional Republicana está apta e preparada para vigiar, para patrulhar e para interceptar os autores dos vários ilícitos que possam ocorrer na costa e no mar territorial, afirmando-se, também nestas matérias, como um actor de especial relevância no sistema de segurança interna, na senda da sua secular divisa: "Pela Lei e Pela Grei".

BIBLIOGRAFIA

- Alves, Armando Carlos (2010), *Introdução à Segurança*, Lisboa, Peres-Socitip-Indústrias Gráficas, SA.
- Bessa, Fernando (2013), *A GNR e o Mar: Contributos para a segurança interna*, trabalho final do Curso de Auditores de Defesa Nacional (policopiado), Lisboa, Instituto de Defesa Nacional.
- Correia, Taciano (2011), *O Conhecimento Situacional Marítimo e o exercício autoridade nos espaços de soberania Nacional*, Palestra proferida no 3.º painel "O mar e a expressão securitária: desafios e oportunidades" do Seminário organizado, em 01 de Abril de 2011, no Instituto de Ensino Superior Militar subordinado ao tema: "A maritimidade como factor de desenvolvimento e de poder de Portugal", Lisboa.
- Guarda Nacional Republicana (1997), *Manual de Operações* (Vol I e II), Lisboa, Quartel do Carmo, Centro Gráfico.
- Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro).

- 1 O texto do presente artigo não foi redigido, por opção do autor, segundo as novas regras do Acordo Ortográfico.
- 2 É uma Unidade de escalão Brigada.
- 3 Note-se que a costa portuguesa possui uma extensão de aproximadamente 900 Km, sendo que em cerca de 600 Km existem condições propícias ou poderão ser criadas essas mesmas condições para que se possam efectuar desembarques.
- 4 Os postos de observação podem ser de tipo I (contentorizados), tipo II (fixos) e tipo III (móveis).
- 5 A informação que constitui esta imagem comum será apresentada nos vários monitores dos operadores e poderá ser projectada, conforme a selecção que for ordenada, num *videowall* ou através de um projector de vídeo. O operador terá à sua disposição um conjunto de ecrãs onde visualizará, de maneira selectiva, a informação que for ordenada ou que seja classificada como prioritária.
- 6 Os postos móveis têm como principal missão serem deslocados para garantirem a vigilância de zonas de costa que não sejam cobertas pelos postos fixos ou para fazer um *backup* aos mesmos em caso de avaria.
- 7 "[...] medidas destinadas a limitar as perdas, manter a ordem e socorrer, tudo contribuindo para estabelecer um clima de libertação do perigo". (Alves, 2010: 32)

- 8 "[...] medidas conducentes a evitar ou afastar o perigo; [...]" Id., *Ibid.*
- 9 O patrulhamento é uma "acção essencialmente preventiva e de vigilância, efectuada por uma força de efectivo variável, devidamente instruída, uniformizada, armada, equipada e comandada, destinada ao cumprimento da missão geral da Guarda ou de uma missão específica" (Manual Operações GNR, Vol II, p. I-13).
- 10 É uma acção elementar efectuada por uma força de pequeno efectivo e que consiste na sua instalação em local adequado, com aproveitamento de todas as máscaras ou cobertos do terreno com utilização de procedimentos de camuflagem e de disciplina de luzes, sons, fumos e movimentos (Manual de Operações da GNR, p. III-27.).
- 11 Devido às capacidades operacionais que possuem, ao desempenho no mar e à autonomia de navegação, estas lanchas têm participado em várias operações internacionais no âmbito da FRONTEX.
- 12 A estreita colaboração e coordenação entre as duas Forças de Segurança tem permitido efectuar várias operações de prevenção da criminalidade, em meio marítimo, com resultados muito positivos.

O combate à evasão e fraude fiscal em pleno século XXI

Pelo Alferes de Infantaria

NELSON MACEDO DA CRUZ

Adjunto do Comandante de Destacamento de Acção Fiscal de Évora

“In this world nothing is certain but death and taxes”.

Presidente Benjamin Franklin (1706-90)

Introdução

O sistema de cobrança fiscal da primeira dinastia do Antigo Império Egípcio (3000 a. C) ou o regime adotado por Dário, o Grande (500 a. C) representam os primeiros marcos de uma realidade tributária que, ao longo dos séculos, se adaptou à sociedade em que se inseria, mantendo-se transversal e imutável como *“uma prestação pecuniária para as pessoas, exigida pela autoridade devida, de modo permanente e sem remuneração, para cobrir uma função pública necessária”* (Jèze, 1936, p. 39). Hoje, em pleno século XXI e no Velho Continente, deparamo-nos com uma autoridade estatal vinculada a princípios democráticos, soberana numa determinada delimitação territorial e que aspira ao cumprimento das finalidades teleológicas¹. Este conceito de Estado Vestefaliano surge associado a novos desafios decisivos para a eficácia do seu sistema tributário, entre estes, a evasão e fraude fiscal como *“toda e qualquer ação ou omissão tendente a elidir, reduzir ou retardar o cumprimento de uma obrigação tributária”*².

É neste contexto que surge a Unidade de Acção Fiscal (UAF) da Guarda Nacional Republicana

(GNR), constituída pelo art.º 41 da Lei 63/2007 de 6 de novembro³, enquanto uma Unidade de primeira linha no combate à criminalidade económica e financeira e garante de um sistema tributário justo e equitativo, dividindo a sua ação em dois vetores indissociáveis: a investigação⁴ e a fiscalização.

Ao longo deste artigo, é então apresentada uma visão do contexto económico e financeiro nacional e internacional em que se insere a evasão e fraude fiscal de modo a, de seguida, definir e compreender os seus mecanismos e processos. Atingida esta fase, partiremos para a demonstração da situação nacional face a este fenómeno com base em dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatística. Inicia-se então a descrição dos instrumentos internacionais e nacionais ao combate da evasão e fraude fiscal à disposição da UAF e o seu papel, bem como a demonstração dos seus resultados no combate a esta realidade. Finalmente, são apresentadas as conclusões tidas como pertinentes, representando uma reflexão relativamente aos assuntos abordados.

1 Estas traduzem-se na permanente procura do bem-estar, segurança e desenvolvimento da sua população, nomeadamente através da garantia da saúde, educação ou da implementação de um sistema judicial.

2 - Sampaio Dória, A evasão fiscal legítima: Conceitos e problemas, pág. 42 – citado por Patrícia Noiret Silveira da Cunha, A Fraude Fiscal no Direito Português, Revista Jurídica n.º 22, Março 1998.

3 O art.º 41 n.º 1 consagra: “A UAF é uma unidade especializada de âmbito nacional com competência específica de investigação para o cumprimento da missão tributária, fiscal e aduaneira cometida à Guarda.”

4 A Lei de Organização da Investigação Criminal, na alínea a) do n.º 4 do art.º 7, prevê a competência específica da UAF na investigação de crimes tributários com valores superiores a 500 000 Euros em concorrência com a Polícia Judiciária. No entanto, esta unidade insere-se hierárquico-funcionalmente num Órgão de Polícia Criminal (OPC) de competência genérica – a Guarda Nacional Republicana.

O Contexto Económico e Financeiro Nacional e Internacional

Em pleno século XXI, é-nos possível observar e participar no processo acelerado de evolução das tecnologias e sistemas de comunicação, bem como da globalização que projeta esta problemática a todas as regiões do globo. A economia mundial evoluiu para um sistema de mercados globais em que o desenvolvimento económico de uma certa nação depende da confiança depositada pelos operadores financeiros internacionais. O dinamismo e imprevisibilidade condicionam a atividade diária de um Estado e de todo o seu tecido empresarial. Associado a estes factos, encontramos inseridos num contexto de crise socioeconómica que tem acentuado a desigualdade entre cidadãos e tem diluído a confiança e a credibilidade das instituições públicas numa cultura individualista de sobrevivência.

Este ritmo de mudança surge dotado de uma velocidade vertiginosa inalcançável pelos mecanismos legislativos⁵ e em parte incompreensível para os operadores judiciários⁶. O comércio eletrónico através da Internet, o ciberespaço anónimo, a propensão para a desterritorialização e de desmaterialização dos agentes económicos e das suas operações financeiras configuram uma forte ameaça à soberania de cada Estado. O espaço físico delimitado por fronteiras deu lugar a um mundo económico virtual transnacional onde existe uma multiplicidade de ordenamentos jurídicos aplicáveis,

uma forte dificuldade do poder estadual de tributar e uma difícil fiscalização. Estes mecanismos têm permitido um conjunto de operações inexistentes, assinalando-se a emissão de faturas falsas⁷ ou de transações inexistentes que permitem a ocultação dos reais fluxos de capitais e das designadas “fraudes em carrossel” (Guerra, 2014).

A facilidade de mobilidade e comunicação entre indivíduos aliada à simplicidade de criação de pessoas coletivas/singulares comerciais ou empresariais leva ao aumento da criação de empresas fictícias e à realização de operações fraudulentas. A responsabilização de indivíduos por crimes cometidos por tais órgãos surge hoje como um processo penoso e complexo pela dificuldade crescente da obtenção de meios de prova perante uma criminalidade cada vez mais volátil⁸ (Idem).

A Evasão e Fraude Fiscal

A Evasão e Fraude Fiscal⁹ consistem na maior causa de diminuição das entradas de receitas nos cofres do Estado, de aumento do défice e de desigualdade entre cidadãos de uma certa nação: Representam, de acordo com o n.º 2 do art.º 5 da Lei Geral Tributária (LGT) uma infração aos princípios fundamentais da igualdade, da legalidade, da justa repartição do rendimento e da riqueza, da concorrência leal, da solidariedade social e da solidariedade fiscal. Pois, alimentam a economia paralela, desregulam os mercados e exponenciam os fenómenos de branqueamento de capitais (Antunes, 2005).

5 Estes que encontram a árdua tarefa de se adaptar às modificações sociais, mas que simultaneamente deve garantir a necessária confiança e segurança legal.

6 De acordo com Maria José Morgado e José Vegar, os operadores judiciários permanecem sem preparação para um “fenómeno que se adapta bem a países, ou territórios que, como o nosso, possuem características atraentes para o seu desenvolvimento, com um sistema penal demasiado lento, pesado e desadequado, uma eficácia policial ainda reduzida neste campo específico, um funcionamento deficiente das instâncias próprias de fiscalização, que no caso passam pela (...) e um Estado anestesiado pelos seus mecanismos arcaicos”.

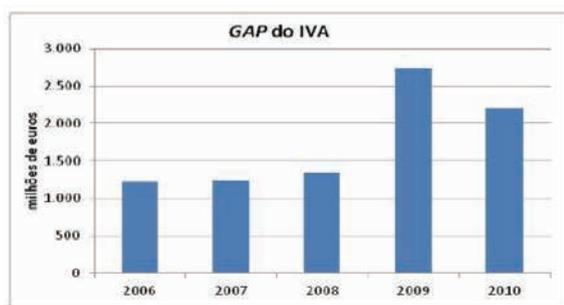
7 A falsidade da fatura pode ser material quando afeta a genuinidade ou autenticidade da mesma, ou intelectual quando afeta a verdade do conteúdo da fatura.

8 Os Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC) são o mais expressivo exemplo desta nova realidade. O Imposto sobre o Tabaco (IT), no período de 1994 a 1998, apresentou uma taxa de evasão de apenas 1,01%, o Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP) apresentou no mesmo período uma taxa de evasão de 0,04%, o Imposto Automóvel (IA), no mesmo período, detém o valor de 0,24% e o Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (IABA) eleva-se aos 12,99%. Estima-se, de acordo com dados estatísticos da Universidade do Porto, a triplicação das respetivas taxas enunciadas na década seguinte (2000 a 2010).

9 Estes ilícitos encontram-se previstos e punidos pelo Regime Geral de Infrações Tributárias (RGIT), aprovado pelo art.º 1 da Lei n.º 15/2001 de 5 de junho, dividindo-os substantivamente em crimes tributários comuns, crimes aduaneiros, crimes fiscais, crimes contra a segurança social, contraordenações aduaneiras e contraordenações fiscais (Antunes, 2005).

PELA LEI E PELA GREI

A título de exemplo no caso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), o seguinte gráfico demonstra a evolução anual do diferencial de IVA que poderia ter sido arrecadado no caso da inexistência destes fenómenos.



Fonte: Instituto Nacional da Estatística (INE, 2013)

Como elementos fulcrais deste conceito surgem a simulação e a *sham transaction*. O primeiro não é mais do que a divergência premeditada entre a vontade real e a vontade declarada, o *pactum simulationis*, e o intuito de enganar uma terceira parte. O segundo consubstancia-se num negócio oculto e desejado pelas partes envolvidas neste fenómeno ou mesmo na ausência de qualquer tipo de transação, sem quaisquer efeitos fiscais e registo detetável¹⁰ (Antunes, 2005). Estas condutas criminais são planeadas, estratégica e taticamente, conduzidas por profissionais especializados que concebem operações aparentemente legais com vista a lucrar facilmente, sediando os lucros em “paraísos fiscais” que não partilham informação e se resguardam através do sigilo bancário – circuitos de branqueamento de capitais associados.

A evasão e fraude fiscal envolvem um vasto conjunto de consequências para qualquer Estado: “A fuga ao pagamento de impostos é o obstáculo que mais prejudica a produtividade das empresas portuguesas, limitando mesmo a entrada de empresas competitivas e de investidores estrangeiros em Portugal.”¹¹

O Estado, na sua função executiva, tem necessidade de encontrar novas formas de se financiar, designadamente, através do endividamento público. Numa lógica de ciclo vicioso, este facto leva a um aumento da carga fiscal que pressiona fortemente os cidadãos cumpridores, desencorajando-os. O sentimento de desigualdade na distribuição económica do Estado leva à criação de um sentimento de legitimidade para o incumprimento e à diminuição da censura social. As consequências fazem-se sentir ao nível da redução da confiança dos agentes económicos, do aumento dos custos dos bens e serviços e do decréscimo do investimento externo (Antunes, 2005).

Estes montantes ilicitamente obtidos com a evasão fiscal são geralmente aplicados em contas bancárias domiciliadas em áreas *offshore*, sendo posteriormente utilizadas para o financiamento do terrorismo e organizações criminosas¹².

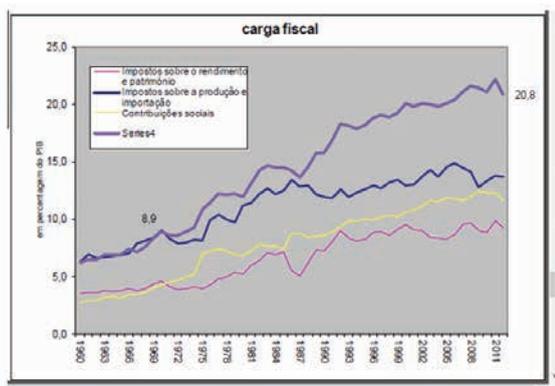
A Realidade Portuguesa

Nesta fase, partir-se-á para a análise do caso português na fraude e evasão fiscal. Ora, neste âmbito, interessa inicialmente avaliar a evolução da carga fiscal e, numa segunda fase, o peso da economia paralela em território nacional.

10 De acordo com o n.º 1 do art.º 39 da LGT, a tributação recai sobre a realidade e não sobre as aparências induzidas por sujeitos passivos.

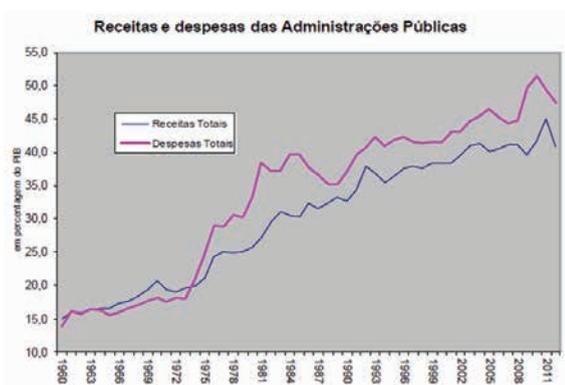
11 Diário Económico, edição eletrónica de 14/11/2004.

12 “ (...) quando a evasão fiscal se torna uma possibilidade de fácil concretização, apenas dependente do fiscal ou do funcionário competente, gera-se uma impunidade geral, que anula completamente os princípios de equidade da Administração Fiscal. Rapidamente é engolida a distância que vai da corrupção até aos fenómenos de extorsão, praticados pelos próprios funcionários, gerando-se algo muito para além da pressão normal da evasão fiscal: um fenómeno organizado, duradouro, complexo e lesivo, com origem nalguns a quem incumbe acautelar os interesses do Estado.” – Maria José Morgado, José Vegar, Fraude e Corrupção em Portugal, O inimigo sem rosto, 3.ª edição, Dom Quixote 2003, pág. 69.



Fonte: INE (2014)

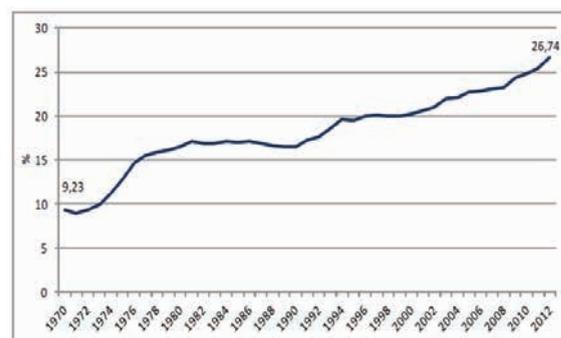
Esta carga fiscal é medida em termos de impostos diretos e indiretos, contribuições para a segurança social e subsídios e prestações sociais, verificando-se o seu crescimento constante.



Fonte: INE (2014)

Assim, paralelamente, o seguinte gráfico demonstra a evolução da economia paralela materializada pela evasão e fraude fiscal em Portugal ao longo dos anos. Estima-se que esta se situe, na atualidade, em cerca de 30% do Produto Interno Bruto (PIB) o que, por sua vez, representa a quantia de 44 mil milhões de Euros (INE, 2014).

É constatado na economia nacional um crescimento do mercado interno, com um novo domínio das pequenas unidades empresariais. Simultaneamente, estas apresentam os maiores índices de informalidade, por outras palavras, de não cumprimento das obrigações fiscais, principalmente nos



Fonte: INE (2014)

setores do comércio a retalho, da venda e reparação automóvel e dos cafés/restaurantes. É observado ainda um elevado fluxo de moeda em circulação fora do sistema bancário de acordo com dados do Banco de Portugal (2014), o que indica uma intenção de não deteção de riqueza de determinados operadores económicos.

Estes factos enunciados e detetados em Portugal geram distorções na concorrência entre empresas e uma redução das receitas fiscais que, por sua vez, implica um aumento da carga fiscal, do défice público e da dívida pública, além de uma redução do investimento com diminuição do crescimento económico (Afonso, 2014).

A UAF e os seus Instrumentos Internacionais e Nacionais de Combate

A UAF, no cumprimento da sua missão específica tributária, fiscal e aduaneira, dispõe de um conjunto de capacidades que lhe permitem enfrentar este fenómeno negativo de um modo determinado e eficaz. Partindo do nível internacional, na sequência da celebração do Tratado da União Europeia, a UAF integrou o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). Através desta Organização Internacional, é reforçada a eficácia da UAF no combate à fraude e na análise dos factos relacionados com as atividades desenvolvidas pelos operadores económicos que violem as disposições tributárias comunitárias (Simonetti, 2014).

Ao nível da gestão de informação internacional, a UAF corresponde-se com organismos internacio-

nais como a INTERPOL¹³, a EUROPOL¹⁴, as divisões S.I.R.E.N.E¹⁵, as UIF¹⁶ ou ainda através da partilha de informação ativa ou passiva¹⁷, espontânea¹⁸ ou automática¹⁹ (Padula, 2014).

A UAF, em território nacional, usufrui ainda de um leque de instrumentos que podem ser adotados de acordo com as suas distintas competências tributárias, dividindo-se a sua ação na fiscalização²⁰ e investigação criminal²¹.

Iniciando ao nível preventivo, a UAF envolve-se na consciencialização da população em geral para as mais-valias do pagamento dos impostos, através de exposições orais, do envio de esclarecimentos a operadores económicos e do diálogo com os demais empresários e seus funcionários em todas as suas ações. Pois, perante a permanente alteração dos diplomas tributários que dificulta o seu cumprimento e potencia o aumento de comportamentos evasivos e fraudulentos.²² (Guerra, 2014), esta ação reveste-se de uma importância crescente.

São ainda criadas, por parte desta unidade, linhas de cooperação com as empresas que incentivem a partilha de informação e a denúncia de situações de fraude e evasão fiscal, combatendo a existência de empresas fantasmas, as manipulações contabilísticas e os relatórios fraudulentos (Afonso, 2014).

De seguida, expõe-se então as medidas preventivas

de polícia fiscal desenvolvidas pela UAF. Estas constituem-se para obter meios de prova com a realização de ações de busca nas sedes ou domicílio das pessoas coletivas e singulares²³, pela fiscalização dos contentores de mercadorias e pela deteção de comportamentos suspeitos de indiciar a prática de evasão ou fraude fiscal. Com base nestas ações e na recolha de informação, podem ser ativados outros meios de obtenção de prova legalmente previstos, tais como as escutas telefónicas, o acesso e consulta de *faxes*, *e-mails* e interceções de contactos presenciais entre os agentes dos crimes (art.º 187 e ss. do CPP). A UAF explora ainda a possibilidade de prova digital oriunda de *chat*, do *software skype*, de informações proporcionadas pelas instituições financeiras *offshore*, de informações bancárias²⁴ e análise dos respetivos fluxos conjugadas com os dados fiscais disponíveis, bem como a análise das vantagens patrimoniais adstritas a determinado cidadão. Surge ainda como uma ferramenta útil o acesso a informação privilegiada de determinadas classes profissionais, nos moldes previstos nas leis penais, em especial as detentoras de órgãos de gestão da profissão²⁵ (Antunes, 2014).

Este conjunto de atividades desenvolvidas pela UAF no combate à fraude e evasão fiscal conduziu, desde a sua criação em janeiro de 2009 até

13 Organização internacional de polícia criminal com objetivos de partilha de informação que envolve 193 países.

14 Agência Europeia com elementos destacados de cada Estado-membro com vista a cooperar e coordenar o esforço das polícias europeias face à criminalidade organizada e violenta transnacional.

15 *Supplementary Information Request at the National Entries* – representa um mecanismo criado pelo Acordo Shengen que desempenha a função de integração e análise de informação, inserindo simultaneamente Mandados de Detenção Europeus.

16 As Unidade de Informação Financeira (UIF) são órgãos independentes que foram estabelecidas em vários Estados com vistas ao controlo das atividades financeiras nacionais, com base em ações de sinalização, registo e relato de transferências ou operações financeiras suspeitas em estrita coordenação com os serviços bancários e demais instituições relacionadas.

17 Ocorre através de pedidos bilaterais entre Estados materializados pelas suas autoridades competentes e executada formalmente por escrito.

18 Baseado no princípio de reciprocidade e espontaneidade, permite a troca de informação pelas autoridades competentes definidas.

19 Esta materializa-se através da institucionalização de mecanismos entre Estados que permitam a troca de informação de uma forma programada e periódica em determinados conteúdos.

20 Esta vertente materializa-se através da realização de operações STOP, de interceções rodoviárias, de fiscalização de estabelecimentos comerciais, empresas, os seus armazéns ou ainda feiras e mercados.

21 A alínea a) do n.º 4 do art.º 7 da Lei de Organização da Investigação Criminal, a Lei 49/2008 de 27 de agosto, prevê a sua competência específica para a investigação de crimes tributários de valor superior a 500 000 Euros.

22 O ênfase não deve ser dado à criação de novas leis, mas sim à consolidação das existentes à nova era da globalização e tecnologias e sistemas de informação, garantindo a sua eficácia (Afonso, 2014).

23 Através das quais seria possível inspecionar livros de contabilidade, declarações de rendimento do trabalho, livros de faturação, entre os demais documentos fiscalmente relevantes (Antunes, 2005).

24 Como o refere Saldanha Sanches (2000), o levantamento do sigilo bancário é uma medida fundamental para a deteção de situações de evasão e sobretudo de fraude tributária através da identificação de rendimentos não declarados.

25 Tal permitiria que tais classes profissionais fossem obrigadas a comunicar, aquando da existência de qualquer suspeita ou indícios da prática de atos indiciadores da prática de crimes de evasão ou fraude fiscal.

fevereiro de 2014, à recolha de mais de 23 milhões de Euros para os cofres do Estado, além da colocação de inúmeros operadores financeiros no interior do sistema tributário.

Este valor tem correspondência com a seguinte tabela que demonstra o número de infrações detetadas e investigadas pela UAF (Contraordenações e Crimes) em cada ano e de acordo com o diploma legal infringido.

É assim possível verificar a existência 78 019 processos contraordenacionais e criminais com origem em infrações detetadas e/ou investigadas pela UAF até fevereiro de 2014. Estes dados materializam a contribuição desta unidade para a afirmação de um regime fiscal equitativo, símbolo de igualdade entre os cidadãos portugueses, e, em último *ratio* impulsionador de uma economia revitalizada.

Conclusão

Através do encadeamento deste artigo, é possível averiguar uma necessidade imediata em inovar o sistema tributário nacional e os seus mecanismos de

regulação, especialmente ao nível legislativo, judicial, judiciário e policial. As novas variáveis colocadas em equação pelos fenómenos adstritos à última década implicam a construção de uma nova rede de combate à evasão e fraude fiscal erigida a nível internacional e implantada nacionalmente em cada Estado. Nesta realidade, a UAF da Guarda Nacional Republicana encontra uma janela de oportunidade para projetar ações de combate inovadoras e se assumir como uma referência em matéria fiscal e aduaneira. Para esse desiderato será fulcral compreender o conjunto de variáveis que moldam este tipo de criminalidade para formular uma estratégia eficiente de consecução de objetivos claros e remuneradores.

No último século a Guarda Nacional Republicana demarcou-se como uma instituição que acompanhou a sociedade portuguesa em todos os momentos decisivos e cruciais. Atualmente, o Estado enfrenta mais um momento decisivo em que o combate à evasão e fraude fiscal se afiguram como a chave para a estabilização económica da nação e, neste contexto atual, da sua soberania no seio da Comunidade Internacional.

Autos	Infrações	2009	2010	2011	2012	2013	FEV14	Total Geral
UNIDADE DE AÇÃO FISCAL	DIREITOS DE AUTOR	27	10	28	3	1	2	71
	JOGO	27	13	7	59	43	3	152
	ALCOOL E BEBIDAS ALCOÓLICAS	29	36	42	107	131	8	353
	CÓDIGO DA ESTRADA (CONTRAORDENAÇÕES)	2.517	2.955	2.619	2.019	1.887	145	12.142
	CÓDIGO DA ESTRADA (CRIMES)	20	21	25	39	12	-	117
	CONTRAFACÇÃO	78	50	22	77	37	13	277
	ISV	1.724	1.587	1.571	1.548	1.285	314	8.029
	IVA	13.274	9.459	8.962	9.910	9.910	1.944	53.459
	MERCADORIA DIVERSA	7	15	7	-	-	2	31
	PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS	354	501	303	315	435	51	1.959
	TABACOS	291	277	278	284	184	115	1.429
UNIDADE DE AÇÃO FISCAL Total		18.348	14.924	13.864	14.361	13.925	2.597	78.019

Fonte: Unidade de Ação Fiscal(2014)

Bibliografia

- Afonso, Óscar (2014). *A Economia Não-Registada na Economia Portuguesa – Causas, Tamanho e Trajetória*. Seminário: A economia não registada e a criminalidade económica organizada. Auditório do Tribunal de Contas. Lisboa.
- Antunes, Francisco Vaz (2005). *A Evasão Fiscal e o Crime de Fraude Fiscal no Sistema Legal Português*. Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Póvoa de Varzim.
- Franklin, Benjamin (1997). *1706–1757 The cornerstone of the Harvard Classics and Franklin's account of his journey of self-education*. Harvard Classics. Vol. I. Part 1.
- Guerra, Amadeu (2014). *A Evolução da Criminalidade Económica e Financeira e o seu Combate*. Procuradoria-Geral da República. Departamento Central de Investigação e Ação Penal. Seminário: A economia não registada e a criminalidade económica organizada. Auditório do Tribunal de Contas. Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística (2014). *Contas Nacionais e Economia Não-Registada*. Censos em Portugal. Lisboa.
- Jèze, Gaston (1936). *Cours de finances publiques*. Paris: LGDJ.
- Martins, Guilherme d'Oliveira (2014). *A Importância da Ação Preventiva*. Tribunal de Contas. Prevenção da Corrupção. Seminário: A economia não registada e a criminalidade económica organizada. Auditório do Tribunal de Contas. Lisboa.
- Padula, Giovanni (2014). *Cooperazione Internazionale Contro Il Crimine Organizzato*. Scuola di Polizia Tributaria. Guardia di Finanza. Lido di Ostia. Roma
- Simonetti, Giuseppe Gianluca (2014). *Metodologie Operative Per Il Contrasto Alla Criminalita' Organizzata*. Scuola di Polizia Tributaria. Guardia di Finanza. Lido di Ostia. Roma
- Zimmer, Frederik (2009). *Lærebok i skatterett*. 6.ª Ed. Universitetsforlaget. Oslo. Noruega.

UM OLHAR SOBRE A NOSSA JUSTIÇA MILITAR...

Pelo Capitão de Infantaria

DIAS DA SILVA



“Será o Recurso Hierárquico (Necessário) «necessário» no Regulamento de Disciplina da GNR¹?”

“As leis mudam segundo os acontecimentos, mas jamais, senão raramente, se vê mudarem as instituições; o que faz com que as leis novas não bastem, porque não se adaptam às instituições, que persistem.”

Maquiavel

Recentemente, durante o II Seminário de Direito Militar sobre Justiça Militar realizado na Academia Militar, um dos palestrantes iniciou a sua preleção da seguinte forma: **“Em Portugal, não há Justiça Militar!”**. E explicou porquê (e bem!). Foi perante uma plateia de militares, com frontalidade e sem preconceitos, diria mesmo, de forma arrebatadora e esclarecida, que foi dando exemplos do que acabara de afirmar, sublinhando, com especial

relevo, o facto de que poucos têm respeitado a especificidade dos militares face aos demais *servidores* do Estado, incluindo, as chefias militares. Outro dos exemplos que deu ênfase foi à extinção dos Tribunais Militares² e o ***direito ao recurso***, inserido nas garantias de defesa do arguido (em sede disciplinar), o qual, no Regulamento de Disciplina Militar³ (RDM), passou a ter efeito suspensivo⁴, não deixando tal facto, como frisou, de

1 Aprovado pela Lei n.º 145/99, de 01 de setembro.

2 Efetivada com a entrada em vigor do Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro), apesar de já constar na CRP desde a revisão de 1997; contudo, na vigência do estado de guerra são constituídos Tribunais Militares ordinários (art.º 128º CJM).

3 Aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 22 de julho, que revogou o vetusto RDM de 1977.

4 Cfr. art.ºs 51.º e 123.º, n.º 2 do RDM. O efeito suspensivo “consiste na suspensão automática da eficácia do ato recorrido: havendo efeito suspensivo, o ato impugnado, mesmo que fosse ou pudesse ser plenamente eficaz, e até executório, perde a sua eficácia, incluindo a executividade, e fica suspenso até à decisão final do recurso”, DIOGO FREITAS DO AMARAL, *Curso de Direito Administrativo*, vol. II, 2.ª ed.ª, Almedina. Coimbra, 2012, p. 772.

ser sintomático de uma certa *civilização*⁵ das Forças Armadas. Ora, é justamente sobre este último exemplo – *do direito ao recurso* – que se escreve o presente artigo (em jeito de reflexão), onde abordaremos o recurso hierárquico necessário (RHN), concretamente, da sua necessidade (ou não).

Como ponto de partida, comecemos com a seguinte questão: Será que princípios tão estruturantes e enraizados na nossa Instituição como o da hierarquia ou da disciplina militar, ou conceitos tão intrínsecos ao *ethos* militar como a lealdade ou a obediência, poderão compaginar-se, ou melhor dizendo, poderão coexistir com o facto dos militares, constituídos arguidos no âmbito disciplinar, poderem, *per saltum*⁶, aceder imediatamente aos Tribunais (Administrativos) sem antes ter havido uma palavra⁷ (ou última palavra) do superior hierárquico⁸, evitando-se desse modo que sejam levadas ao conhecimento do Tribunal “questões que podem ser solucionadas ainda no seio institucional”⁹? **No fundo, é disto que se trata!** Sublinhe-se, contudo, que apesar da sua importância e pertinência, não nos debruçaremos sobre outros aspetos do regime jurídico dos recursos hierárquicos, como sejam os seus efeitos¹⁰ ou a

sua tramitação, mas apenas nos reconduziremos à questão em título. Assim sendo, comecemos por explicar, simplificada, o que se entende por recurso hierárquico. Podemos então dizer que o recurso hierárquico pertence à categoria das garantias impugnatórias – e é preciso não esquecer que estamos a tratar apenas de garantias administrativas¹¹, podendo estas ser definidas como “os meios de impugnação de atos administrativos perante órgãos da Administração Pública”¹².

O recurso hierárquico, enquanto mecanismo de defesa inserido nestas garantias, pode ser definido como “o meio de impugnação de um ato administrativo que tenha sido praticado por um órgão subalterno, perante o respetivo superior hierárquico, a fim de obter deste a revogação, modificação ou substituição do ato recorrido”¹³. Dito doutra forma, é um dos instrumentos jurídicos através do qual o superior hierárquico exerce um dos seus poderes (principais) – o de *supervisão*¹⁴ – sobre o resultado do exercício das competências do subalterno, poder esse que é inerente à própria relação hierárquica.

Tradicionalmente, como ensina JOSÉ FONTES, podemos distinguir o recurso hierárquico em duas

5 Curiosamente, este conceito já tinha sido utilizado anteriormente num artigo da autoria de MIRA VAZ, in *Civilização das Forças Armadas nas Sociedades demoliberais*, Editora Cosmos, IDN, n.º 14, 2002.

6 Sem esgotar os patamares intermédios. Significa, p.ex., que de uma punição aplicada pelo Comandante de Unidade poder-se-ia recorrer diretamente para os Tribunais sem que o Comandante-Geral ou o Ministro se pronunciassem.

7 Aqui entendido como o «poder de decidir recursos», consistindo este poder na “faculdade do superior reapreciar os casos primariamente decididos pelos subalternos, podendo confirmar ou revogar (e eventualmente substituir) os atos impugnados”, DIOGO FREITAS DO AMARAL, *ob. cit.*, p. 818.

8 Para efeitos disciplinares, o RDGNR atribui a competência disciplinar máxima ao MAI (com competência exclusiva para as penas expulsórias) – *vd.* Quadro Anexo B e art.ºs 43.º; 118.º, n.º3, al. b) e 122.º, do RDGNR. A propósito da competência disciplinar no contexto da hierarquia externa (também designada por disciplina jurisdicionalizada), *vd.* o Ac. do TCAN, de 13/8/2011, Proc. n.º 1552/05.

9 *Vd.* Ac. do STA, de 13/11/2002, Proc. n.º 362/02.

10 Sobre os efeitos do RHN, FRANCISCO ANTÓNIO BAPTISTA MARTINS, *Reflexões a propósito da anunciada revisão do RDGNR*, in *Revista Pela Lei e Pela Grei*, Lisboa, jan-mar, 2012, pp. 22-28.

11 As quais começaram por se chamar «garantias graciosas» na época em que a sua concessão representava uma «graça» (um favor) do soberano: o soberano, graciosamente, ou seja, no uso do seu arbítrio, concedia essas garantias ao particular. Hoje em dia, diferentemente, elas constituem um direito dos particulares: por isso, já não é muito correto chamá-lhes «garantias graciosas».

12 DIOGO FREITAS DO AMARAL, *ob. cit.*, p. 761.

13 *Idem*, p. 388. Sobre o recurso hierárquico, MÁRIO AROSO DE ALMEIDA *et al.*, *Código do Procedimento Administrativo, comentado*, 2.ª ed.ª., Reimpressão, Almedina, Coimbra, 1998, pp. 773-774.

14 Consiste na faculdade do superior revogar ou suspender os atos administrativos praticados pelo subalterno. Este poder pode ser exercido por duas maneiras: por iniciativa do superior, que para o efeito o avocará (“avocar” significa chamar a si) a resolução do caso; ou em consequência de recurso hierárquico perante ele interposto pelo interessado, DIOGO FREITAS DO AMARAL, *Curso de Direito Administrativo*, vol. I, 3.ª ed.ª., Almedina, Coimbra, 2006, p. 817.

espécies: “o facultativo, previsto no art.º 167º do Código do Procedimento Administrativo, e o necessário, previsto no art.º 170º do mesmo diploma”¹⁵. Neste sentido, FREITAS DO AMARAL **considera que o RHN** “é aquele que é indispensável para se atingir um ato verticalmente definitivo que possa ser impugnado contenciosamente”, ou seja, é aquele que é indispensável como pressuposto para aceder aos tribunais (via contenciosa); doutra banda, considera que o recurso hierárquico facultativo “é o que respeita a um ato verticalmente definitivo do qual já cabe impugnação contenciosa, hipótese esta em que o recurso hierárquico é apenas uma tentativa de resolver o caso fora dos tribunais, mas sem constituir um passo intermédio indispensável para atingir a via contenciosa”, o que equivale a dizer que se o militar quiser pode, caso queira, optar imediatamente pela via contenciosa. Feita esta curta viagem pelo regime dos recursos hierárquicos e confrontando o que se acabou de dizer com o regime recursivo consagrado no RDGNR, facilmente se descortina, por mera leitura dos art.ºs 118º, n.º3, 119º, 120º e 122º, que efetivamente estamos perante um RHN e em algumas situações perante um *duplo*¹⁶ RHN, com exceção dos casos em que a punição é aplicada

pelo MAI; contudo, não fosse a entrada em vigor do **Código**¹⁷ do **Processo dos Tribunais Administrativos (CPTA)** e a aceitação deste regime (do RHN) previsto no regulamento disciplinar da GNR seria absolutamente pacífica.

Sucedem, que o legislador ao ter logrado concretizar/densificar a tutela jurisdicional efetiva, dando expressão ao comando constitucional¹⁸ vertido no art.º 268º, n.º4, resolveu afastar os *obstáculos* que ainda vinham sendo colocados pelo anterior contencioso administrativo¹⁹, alterando com isto radicalmente o paradigma das impugnações administrativas, sendo a norma²⁰ contida no n.º1 do art.º 51º do CPTA a *responsável* por trazer essa novidade. E é justamente em redor desta norma²¹ que surgem várias querelas jurídicas (nebulosas).

Assim, afastaram-se os pressupostos da “*definitividade e executoriedade*”²² do ato administrativo na esfera jurídica do lesado para que se pudesse lançar mão da impugnação judicial. Desde então, segundo a jurisprudência maioritária, “o elemento decisivo da noção de ato impugnável passou a ser a *lesividade*, ou seja, para que o ato possa ser considerado impugnável é necessário que os efeitos que ele se destina a introduzir na ordem

15 *Curso sobre o Código do Procedimento Administrativo*, 4.ª ed.ª, Coimbra Editora, Coimbra, 2012, p. 240.

16 O termo *duplo* significa que o arguido, p.ex., caso queira recorrer da decisão punitiva do Comandante de Unidade, terá, em **primeiro lugar**, de interpor recurso para o Comandante-Geral. Da decisão deste, e em **segundo lugar**, terá de interpor novo recurso para o MAI. Só a decisão do MAI é impugnável contenciosamente nos Tribunais Administrativos.

17 Aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, com entrada em vigor em 01 de janeiro de 2004, que veio revogar a Lei de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais (DL n.º 267/85, de 16 de julho).

18 O art.º 268º, n.º4 da CRP dispõe o seguinte: “É garantido aos administrados tutela jurisdicional efetiva dos seus direitos ou interesses legalmente protegidos, incluindo, nomeadamente, o reconhecimento desses direitos ou interesses, a impugnação de quaisquer atos administrativos que os lesem, independentemente da sua forma, a determinação da prática de atos administrativos legalmente devidos e a adoção de medidas cautelares adequadas”.

19 Em concreto, o que se estabelecia no n.º 1 do art.º 25º da Lei do Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais (DL n.º 267/85, de 16 de julho), o qual dispunha o seguinte: “Só é admissível recurso dos atos definitivos e executórios”.

20 O art.º 51º, n.º 1 do CPTA estabelece que: “Ainda que inseridos num procedimento administrativo, são impugnáveis os atos administrativos com eficácia externa, especialmente aqueles cujo conteúdo seja suscetível de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos”.

21 Que, em bom rigor, já vinha desde a 2.ª revisão constitucional (1989), com a alteração do n.º 3 do art.º 268.º, da CRP, que passou a n.º 4, ao eliminar a “definitividade e executoriedade” do ato administrativo como pressuposto de acesso ao recurso contencioso.

22 O RHN constituía uma condicionante da própria sindicabilidade contenciosa. O ato definitivo era definido como “a resolução final que define a situação jurídica da pessoa cujo órgão se pronunciou” e o ato executório era aquele “que obriga por si e cuja execução coerciva imediata a lei permite, independentemente de sentença judicial, MARCELLO CAETANO, *Manuel de Direito Administrativo*, Tomo I, 10.ª ed.ª, Lisboa, 1973, pp. 443-447. Sobre a teoria da “tripla definitividade”, DIOGO FREITAS DO AMARAL, *Direito Administrativo – Lições policopiadas*, vol. III, Lisboa, 1989, pp. 210-212, apud LUÍS ALVES, *Reclamações Administrativas*, Legis Editora, Porto, 2013, p. 43

jurídica sejam suscetíveis de se projetarem na esfera jurídica do visado²³. Segundo esta tese, são recorríveis, desde que lesivos dos direitos dos particulares, tanto os atos praticados no termo de um procedimento como os atos preliminares ou intermédios desse mesmo procedimento, assim como os atos praticados quer pelo superior hierárquico quer pelo subalterno.

Destarte, observa-se que o atual ordenamento jurídico prevê vários casos em que há necessidade do ato revestir caráter definitivo para ser objeto de impugnação, o que levanta, como é bom de ver, problemas doutrinários; todavia, para se perceber o *quid* da questão, a doutrina não ignorou as consequências de tal “revolução”, laborando abundantemente sobre o tema, diga-se, não gerando nem consenso nem unanimidade, mas pelo contrário, criando cisão e aguerrida discussão doutrinária, porém, com uma certeza: após a reforma do CPTA, tem-se por estabelecido como regra geral o recurso hierárquico facultativo.

Atentemos nalgumas posições doutrinárias para melhor se compreender a celeuma que se gerou: começando por PAULO OTERO²⁴, este refere que o CPTA vem dismantelar o RHN determinando em consequência a revogação das disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA) que se referem ao RHN; já MÁRIO AROSO DE ALMEIDA²⁵, embora reconheça as inovações introduzidas no direito administrativo pelo CPTA, sustenta tese contrária, ou seja, que este não tem o alcance de revogar as múltiplas determinações

legais avulsas que instituem impugnações administrativas necessárias, pois estas, sendo normas especiais prevalecem sobre a norma geral prevista no CPTA; VASCO PEREIRA DA SILVA²⁶ considera que a figura do RHN viola o princípio constitucional do direito à tutela jurisdicional efetiva prevista no art.º 268º, n.º4 da CRP, dizendo ainda que o CPTA veio revogar todas as normas existentes que acolham o RHN; Os autores MÁRIO ESTEVES DE OLIVEIRA e RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA²⁷ argumentam que *desapareceu* do ordenamento processual administrativo português a exigência da impugnação administrativa prévia dos “atos administrativos provenientes de órgão hierarquicamente subordinado”, mas que se mantêm em vigor as disposições legais anteriores ao CPTA que a exigissem e que de futuro, se o legislador o entendesse, poderia dispor expressamente sobre essa “obrigatoriedade”; por último, VIEIRA DE ANDRADE²⁸ entende que o que está em causa não é uma verdadeira restrição ao princípio constitucional da tutela jurisdicional, mas, outrossim, um condicionamento legítimo.

E tal como a doutrina, também a jurisprudência se tem dividido. ISABEL FONSECA, durante a sua intervenção²⁹ a respeito das impugnações administrativas, lembrava precisamente isso, utilizando curiosamente como exemplo o caso do RDGNR, em que o Tribunal Central Administrativo do Sul³⁰ (TCA-S) tem uma posição (apesar de ter havido um aresto muito interessante em 2010 comentado por ANDRÉ SALGADO MATOS³¹), e que, in-

23 Entre outros, *vd.* Ac. TCAN de 25/03/011, *proc.* n.º0034/10.

24 *Impugnações Administrativas*, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º28, jul-ago, 2001, pp. 50-54.

25 *O novo regime do Processo nos Tribunais Administrativos*, 3.ª ed.ª, Almedina, Coimbra, 2004, pp. 141-142

26 *De necessário a Útil: a metamorfose do Recurso Hierárquico no Novo Contencioso Administrativo*, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º47, set-out, Coimbra, 2004, pp. 21-30. Sobre este assunto, do mesmo autor, *Em Busca do ato administrativo perdido*, Reimp., Coimbra, 2003; *Ventos de Mudança no Contencioso Administrativo*, Almedina, Coimbra, 2005.

27 *Código de Processo nos Tribunais Administrativos*, vol. I, Coimbra, 2004, pp. 347-348.

28 *A Justiça Administrativa (Lições)*, 5.ª ed.ª, Coimbra, 2004, pp. 274 ss.

29 Realizada durante a conferência sobre “o projeto de revisão do CPA”, ocorrida em 13Jul13, na Universidade do Minho.

30 *Vd.* Ac. do TCAS, de 18/11/20010, *Proc.* n.º06326/10.

31 *Recursos hierárquicos necessários previstos em leis especiais: o recurso em matéria disciplinar no âmbito da GNR – anotação ao Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte de 28/10/2010, Proc. 64/09*, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º87, Mai-Jun 2011.

versamente, o Tribunal Central Administrativo do Norte³² (TCA-N), mantém quase de forma uniforme e reiterada, quase religiosamente, uma posição completamente contrária, criando-se inevitavelmente a *desordem* naquilo que é a legislação existente em matéria de garantias administrativas, designadamente, daquelas que estão previstas em legislação especial.

Para termos uma noção de que este tema irá permanecer *na ordem do dia*, vejamos o que FAUSTO QUADROS, enquanto responsável pela atual Comissão Revisora do CPA escreveu a este propósito: “o Projeto não toma posição, nem tinha de o fazer, sobre se o recurso hierárquico necessário deixou de existir e, muito menos, sobre se ele é ou não inconstitucional – matéria que tem dividido a doutrina e a jurisprudência. O CPA apenas tem de dispor sobre o regime do recurso hierárquico quando, e como, ele for previsto na lei.”³³

Feito este enquadramento e tendo como *pano de fundo* a nossa condição³⁴ (militar), julgamos estarem reunidos os *condimentos* suficientes para se demonstrar que o RHN deverá manter-se³⁵ de *pedra e cal* no nosso RDGMR, como aliás, trazendo aqui à colação o RDM – para efeitos meramente comparativos – se encontra igualmente plasmado no seu art.º 121.º, n.º1, regulamento que apresenta grande similitude com o RDGMR, uma vez que tanto os militares das Forças Armadas como os da GNR estão sujeitos à condição militar por força da Lei de Bases Gerais do Estatuto da

Condição Militar, justificando-se, por isso, plenamente a razão de ser deste regime.

Ao invés, constatamos que o Estatuto³⁶ Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (EDTFP) contempla não o RHN, mas sim o recurso hierárquico facultativo (cfr. art.º 60.º, n.º 1), o que nos leva a crer que esta opção distintiva feita pelo legislador foi seguramente deliberada em razão das especificidades de uns e de outros, com a particularidade de que o RDM é posterior ao EDTFP, o que só vem reforçar este entendimento.

A ideia de que a peculiaridade de certas situações justifica a particularidade de certos regimes jurídicos, como é o da GNR, que possuem uma condição e um estatuto específico, tendo por base um conjunto de valores que os caracterizam e que são o seu ADN, aparentemente não têm tido nem o dom nem o condão suficientes (nem convincentes) para justificar “uma cultura diferenciada da cultura civil”³⁷.

Mas, como bem sabemos (será que todos sabem?), a *profissão*³⁸ militar tem particularidades que a tornam única comparativamente com as restantes – especialmente com as exercidas no seio da Administração Pública³⁹, que ademais, como anteriormente referido, tem um estatuto disciplinar próprio – cujo expoente máximo se materializa pela permanente disponibilidade para lutar em defesa da pátria, se necessário com o sacrifício da própria vida⁴⁰, sendo este o exemplo limite da atipicidade da função militar e do seu vínculo com o Estado.

32 Entre outros, *vd.* Ac. TCAN de 28/10/2010, proc. n.º00064/09; Ac. TCAN de 25/03/011, proc. n.º0034/10; ou ainda Ac. STA/Pleno de 04/06/2009, Proc. n.º0377/08.

33 *As principais inovações no projeto do CPA, in Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º100, jul-ago, Braga, 2013, p. 135.

34 Sobre a condição militar da GNR e as medidas descaracterizadoras, CARLOS MANUEL GERVÁSIO BRANCO, *Guarda Nacional Republicana – Contradições e Ambiguidades*. 1.ª ed.ª, Edições Sílabo, Lisboa, 2010, pp. 350-399.

35 No sentido em que a sua 1.ª alteração legislativa está para breve, notícia sobejamente anunciada pela imprensa.

36 Aprovado pela Lei n.º58/2008, de 09 de setembro.

37 RUI MANUEL FERREIRA VENÂNCIO BALEIZÃO, *O Direito Militar*, in Revista PROELIUM, Série VII, n.º6, 2014, p. 235.

38 Concordamos plenamente com o pensamento de que “ser-se militar é, antes de mais, uma condição e menos uma profissão”, CARLOS MANUEL GERVÁSIO BRANCO, *Desafios à Segurança e Defesa e os Corpos Militares*, 1.ª ed.ª, Edições Sílabo, Lisboa, 2010, p. 39. *Vd.* ainda o artigo elaborado por ARMANDO CARLOS ALVES, *Condição, Profissão e Mentalidade Militar*, in Revista Pela Lei e Pela Grei. Lisboa, Abr-Jun, 2009, pp. 16-20.

39 Entendido no sentido orgânico ou subjetivo, isto é, “como sinónimo de organização administrativa, como sistema de órgãos, serviços e agentes do Estado (...) que asseguram em nome da coletividade a satisfação regular e contínua das necessidades coletivas de segurança, cultura e bem-estar”, ISABEL CELESTE M. FONSECA, *Direito da Organização Administrativa: Roteiro Prático*, Almedina, Coimbra, 2012, p. 25.

Ora, sendo a GNR uma Instituição Militar (pelo menos formalmente) é inquestionável, independentemente da existência dos trabalhadores civis que nela servem, que aqueles que a constituem são **militares**, e se dúvidas houver, bastará *olhar* às raízes históricas deste corpo especial de tropas, às suas tradições, à sua cultura ou aos diversos diplomas legais³⁸ enformadores do seu regime jurídico, para que se constate tal facto (notório)³⁹.

Pelo que, ser militar, significa ter *direito* a um *tratamento* diferenciado, desde logo pelas restrições a que estamos sujeitos constitucionalmente (cfr art.º 270.º), razão pela qual, estando em causa um regime especial, *in casu*, o RDGNR, propugnamos pela tese (dominante), ou seja, que as impugnações administrativas necessárias são admissíveis após a vigência do CPTA⁴⁰, desde que uma lei (especial) o diga expressamente, inclusivamente as anteriores a este, como sucede, acrescentamos nós, com o famigerado RDGNR.

Bem como sufragamos o entendimento de que as necessidades decorrentes da especial intensidade que a disciplina militar reveste não são apenas “privilégios de foro”. A relação disciplinar na GNR “sendo necessariamente diversa da existente no funcionalismo público, tem como subjacente uma cultura específica preordenada ao êxito da missão a cumprir”⁴¹. Todo o militar está pois subordinado a uma rigorosa disciplina que assenta no princípio da hierarquia, com uma cadeia de comando bem definida e que postula um especial dever de obediência, sendo que o respeito por este princípio



é fulcral para a *sobrevivência* da Instituição Militar, logo, qualquer intromissão (exterior) nesse campo, poderá ser gerador de naturais adversidades.

Como vulgarmente se costuma dizer, “contra factos não há argumentos”, e aqui, estamos nitidamente diante de um facto (a especificidade dos militares da GNR), que, por alguma razão, são poucos aqueles que se dignam concebê-la, donde, à falta de melhor argumento, talvez por *in-consequimento* nosso, sempre se dirá que a opção consciente do legislador, certamente objeto de aturada ponderação na Assembleia da República, foi de consagrar expressamente o RHN no regulamento disciplinar da GNR, relembre-se, aprovado por uma Lei da República.

Dito isto, a resposta é sim! Sim, o RHN é necessário e deverá manter-se como tal no RDGNR (no vigente ou em qualquer outro).

40 Cfr. art.º 2º, al. b) da Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 01 de junho), aplicável aos militares da GNR *ex vi* art.º 16º do mesmo diploma (reforçado pelo art.º 5º do Estatuto dos Militares da GNR).

41 Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar; Lei de Defesa Nacional; Lei Orgânica e Estatuto da GNR; Regulamento da Medalha Militar; Regulamento de Honras e Continências Militares; Regulamento de Ordem Unida Comum nas Forças Armadas; Regulamento de Disciplina Militar e Código de Justiça Militar.

42 Na definição mais clássica, JOSÉ ALBERTO DOS REIS, *Código de Processo Civil - Anotado*, vol. III, Coimbra Editora, Coimbra, 2012, p. 261 classifica como **factos notórios** apenas aqueles que sejam do conhecimento geral, ou seja, os que sejam do conhecimento da massa dos cidadãos portugueses regularmente informados, isto é, com acesso aos meios normais de informação.

43 Como se dissera anteriormente, em boa verdade, desde 1989, momento em que ocorreu a 2.ª revisão constitucional, alterando o conteúdo do art.º 268.º da CRP.

44 Expressão utilizada por ANDRÉ SALGADO MATOS no comentário por si feito ao Ac. do TCAN, de 28/10/2010, Proc. n.º 64/09.

45 *Vd.*, Ac. do TCAS, de 22/09/2004, proc. n.º 0189/04.

“O que é o processo de seleção?”

Pela Psicóloga Maria de Fátima Ferro

Direção de Recursos Humanos
Centro de Psicologia e Intervenção Social
da Guarda Nacional Republicana

Muitos são aqueles que se questionam sobre o que é, o que será, ou ainda, a forma como é constituído, um processo de seleção, havendo inclusive algum misticismo ou expectativas infundadas sobre aquilo em que consiste.

Numa tentativa de clarificar alguns aspetos, e de mostrar algumas das dificuldades inerentes a esse processo, redigiu-se este artigo, tentando alcançar a sua objetividade. Iniciar-se-á com algumas dessas dificuldades e depois com a respetiva clarificação do que é o processo de selecção.

A selecção de pessoal foi uma das primeiras áreas de intervenção da psicologia nas organizações, e um dos primeiros psicólogos a trabalhar neste campo foi Lahy, J. (1927) que teve a seu cargo o desenvolvimento de baterias de testes com esse fim. Porém, a perspectiva deste autor tinha como base o paradigma do “homem certo no lugar certo”, ou seja, para um determinado posto de trabalho existia um homem indicado que seria necessário encontrar. Este paradigma dava uma visão reducionista da seleção porque: (a) não tinha em conta as alterações do posto de trabalho; nem (b) as modificações do indivíduo.

Relativamente ao primeiro aspeto, nada garantia que o posto de trabalho se mantinha estruturado sempre da mesma forma. E por outro lado, não se podia esperar que o sujeito colocado naquele posto de trabalho mantivesse sempre o mesmo nível de ambição e motivação, porque a pessoa tende a modificar o seu comportamento face à organização.

O objetivo de um processo de seleção é essencialmente tentar obter a convergência dos interesses e características do indivíduo e da organização, de forma a otimizar a relação satisfação - rendimento.

Esta convergência assenta num princípio base de que as pessoas são diferentes a vários níveis, nomeadamente em aspetos cognitivos, de personalidade, de motivação, entre outros.

Face à mesma situação, diferentes pessoas podem apresentar as mais variadas reações em termos de rendimento, empenho e satisfação. Assim uma mesma pessoa, quando é confrontada com várias situações, reage de forma diferente, dando mais rendimento numa que noutra. A aplicação deste conceito ao desempenho da função é direta. Existem funções que poderão proporcionar maior empenho e satisfação para uma pessoa que para outras.

Numa instituição militar, por vezes, é difícil o cumprimento destes preâmbulos em que cada militar tem que corresponder a diferentes tarefas que fazem parte da mesma função/missão e em que a motivação é uma dificuldade com que várias vezes se deparam e que constitui também uma preocupação nossa.

Num processo de seleção onde são avaliadas motivações, aptidões, competências e traços de carácter, por vezes não se consegue ter em conta todos os aspetos da equação Homem/Instituição, e são contornados os fatores externos que podem, ou não, influenciar comportamentos.



Sempre que fazemos inferências no decurso da prática social – o que de resto acontece, permanente e sistematicamente – sobrevalorizamos características e fatores pessoais, menosprezando ou desvalorizando o peso dominante das situações e circunstâncias particulares. Aliás, são por vezes estas últimas as determinantes fundamentais – mais do que eventuais características ou traços internos – as responsáveis por alterações nos comportamentos observados.

“O Homem, tal como os cientistas formais, é um cientista social intuitivo. Utiliza determinados princípios e teorias e uma variedade de instrumentos e inferências para tentar compreender, prever e controlar os fenómenos que ocorrem diariamente na experiência social”.

In João Paulo Ventura e Vera Lapa Correia

Quantas vezes uma pessoa que nos parece que conhecemos bem, adota um comportamento que nos é estranho e imprevisível, perante as situações com que se depara? Não obstante o facto de o termos conhecido, e estudado competências, trabalhamos com pessoas com os mais variados comportamentos, e panóplias de situações, daí o nosso trabalho ser tão rico e tão ingrato.

Se um dia pudéssemos limar todas as arestas que rodeiam as vivências não só institucionais como pessoais, então sim poderíamos afirmar que o pro-

blema está na seleção. Não podemos esquecer que as condições envolventes das situações não permanecem inalteráveis ao longo do tempo, e que essas obrigam a alterações na maneira de agir. Assim como não podemos dizer por exemplo: que alguém que fala bem inglês, tem que obter forçosamente boa nota num teste na disciplina, pois pode ter falhas a nível gramatical, ortografia, etc. Não há só uma causa que provoque só um efeito.

Numa Avaliação Psicológica, que tem um carácter científico, em que são avaliadas várias áreas/competências e em que resultados qualitativos são transformados em valores quantitativos, pretendemos seleccionar os melhores candidatos numa curva de distribuição, sendo sempre esses valores obtidos através do seu posicionamento comparativamente aos restantes resultados do grupo naquela situação.

A seleção ótima corresponde assim à escolha da pessoa que possui as características do foro psicológico (motivação, aptidões, competências, personalidade, etc.), exigidas pela função, no seu nível mais alto.

O despiste de patologias também entra nesta avaliação, mas a não existência de comportamentos detetados na altura leva a uma apreciação favorável.

Trabalhamos com rigor científico e seriedade

PELA LEI E PELA GREI

baseados em procedimentos inerentes a qualquer processo de seleção. O primeiro refere-se à descrição da função a que o militar concorre e a toda a informação que sobre ela existir. Esta informação, descrita genericamente, permite-nos conhecer não só o que o sujeito vai efetuar, mas como o fará, a periodicidade da execução (quando faz), os métodos que usa (como faz), que meios/equipamentos utilizará, os objetivos da tarefa (porque o faz), com quem se irá relacionar, a posição da função no organograma, etc. É basicamente um levantamento escrito dos principais aspetos significativos da função e dos deveres e responsabilidades envolvidas.

Esta informação é obtida através de entrevistas realizadas pelos Psicólogos do Centro de Psicologia a militares com experiência profissional na área, sendo depois submetida a uma análise conceptual, para em sua consequência, serem definidas as dimensões de carácter psicológico que se constituem como fundamentais.

Um segundo conjunto de procedimentos diz respeito à avaliação dessas dimensões relacionadas com as exigências da função e questões de adaptação institucional.

Sabendo-se quais são as dimensões psicológicas a avaliar que são pertinentes para o sucesso naquela função, importa avaliá-las. O que significa não somente, seguir as regras formais de utilização dos instrumentos psicológicos escolhidos, como também utilizar aqueles que possuem melhores características de ordem psicométrica.

É feito todo o planeamento da seleção e a aplicação dos respetivos instrumentos avaliativos. Em muitas das seleções são introduzidas as respetivas provas de grupo e entrevistas.

Num terceiro momento são cotados os testes e analisados todos os resultados obtidos.

Aqui, o Centro de Psicologia insiste na representatividade das suas amostras tendo para isso a preocupação de normalizar os resultados da cada seleção à sua população.

Na tentativa de um maior rigor na atribuição dos

pareceres, tendo em conta que estamos, desta forma, a comparar o resultado de um candidato com os restantes elementos do seu grupo, são atribuídos os respetivos pareceres finais.

A inaptidão obtida num determinado parecer significa que perante os critérios exigidos para a função em causa, o candidato obteve resultados mais fracos comparativamente ao seu grupo de referência (restantes candidatos a concurso).

Esta decisão não invalida contudo, que, num outro processo seletivo, para outra função, este mesmo candidato não seja considerado apto, tendo em conta que os critérios definidos no perfil de exigências são diferentes por se tratar de outro curso.

No terminar de cada seleção é elaborado um relatório onde consta todo o processo desenvolvido. Salientando as dificuldades que este desenvolvimento processual acarreta (não só as constantes alterações no próprio indivíduo, como das situações a que está sujeito neste meio militar), e que já foram referidas há pouco, verifica-se também que, por vezes, dentro da mesma função, existe uma multiplicidade de tarefas de natureza bastante complexa a que o militar tem que dar cumprimento, o que torna difícil não só a descrição da própria função, como a sua adaptabilidade à mesma.

Como se pode ver, a avaliação é de comportamentos imediatos de curto termo e de traços de carácter que funcionam como ferramentas, que podem ser utilizadas ou não, dependendo do próprio ou da situação.

Este processo de seleção não deverá terminar aqui, deverá ser complementado com as práticas desenvolvidas nos Cursos a que os militares estão sujeitos, de forma a garantir uma maior validade de todo o processo.

O objetivo final é, e sempre será, a qualificação, o benefício da Instituição, dos Militares que dela fazem parte e da população civil em geral.

É para todos que este trabalho existe, e assim faz sentido!!

Notas de um Oficial do Esquadrão Antibombas de Minas Gerais na GNR

Pelo 1.º Ten PM GATE/PMMG Paulo Vinicius Rodrigues de Matos

Este texto registra as experiências de um Oficial do Esquadrão Antibombas (EAB) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) - Brasil em solo Lusitano, entre os meses de fevereiro e julho de 2014. O motivo da viagem era a preparação do militar em inativação de explosivos e atualizar a doutrina EOD (*Explosive Ordnance Disposal*) no Estado de Minas Gerais, já bastante influenciada pela doutrina portuguesa, oriunda do Centro de Inativação de Explosivos e Segurança de Subsolo (CIESS) da Guarda Nacional Republicana (GNR). Mas, primeiramente, convém explicar alguns pontos.

O EAB é a equipe do Grupamento de Ações Táticas Especiais (GATE) responsável pelas intervenções em incidentes envolvendo material explosivo em todo o território mineiro. O EAB se destaca como uma das referências dentre as unidades antibombas do Brasil, posto alcançado por sua capacidade técnica e por possuir protocolos operacionais bem sedimentados. Recentemente a equipe recebeu modernos equipamentos antibombas, que aumentaram a capacidade de resposta e o nível de segurança dos operadores. Dessa forma, para que o EAB permaneça na vanguarda no cenário nacional um oficial da polícia mineira foi enviado para participar do 3º Curso EOD, em vaga gentilmente cedida pela GNR, na busca pela atualização de competências técnicas praticadas no continente europeu. O oficial enviado para cumprir a missão é atualmente subcoman-



dante do EAB, logo, seria fundamental que ele recebesse conhecimentos técnicos em uma unidade de inativação de explosivos que se destaca no cenário internacional, como é o caso do CIESS. Há que se destacar que o atual Comandante do EAB participou do Curso de Técnicos Especialistas em Inativação de Engenheiros Explosivos Improvisados em 2003, oferecido pela GNR, o que representou um grande salto qualitativo em termos de emprego e atuação da equipe de inativadores mineiros. O alinhamento na formação serve ainda para dar continuidade ao sucesso na doutrina de emprego do EAB, considerando que desde 2003 até o momento nenhum acidente grave ocorreu, apesar do risco da atividade e do grande número de intervenções antibombas em Minas Gerais.

Na decisão pelo envio do militar, o comando da PMMG considerou fatores como o renome internacional e o respeito que a Guarda Nacional Republicana goza perante as polícias militares brasileiras, sua participação em conjunto com outras forças de segurança da Comunidade Europeia, com intervenções reais em cenários de conflitos, como no Iraque, Timor Leste, Bósnia, Afeganistão entre outros locais. A PMMG confia que os ensinamentos produzidos servirão para reforçar os alicerces das doutrinas antibombas e a qualificação técnica dos militares no atendimento de ocorrências envolvendo artefatos explosivos no território mineiro. Portanto, o CIESS exerce forte

influência na doutrina de intervenções em incidentes com bombas e explosivos em Minas Gerais e assim a PMMG deseja permanecer, pois, como dizem os brasileiros, “não se mexe em time que está ganhando”.

Permitam-me, a partir de agora, passar o discurso para a 1ª pessoa, para que eu possa relatar mais facilmente um pouco da experiência vivida nesses últimos cinco meses (entre fevereiro e julho de 2014). A partir de agora posso dizer que morei num quartel da GNR, pois o Grafanil foi minha casa durante cinco meses. Na verdade foi mais que minha casa, foi o meu lar e as lembranças desses dias já estão marcadas de forma indelével em minha memória.

Os primeiros dias, como é natural, foram um pouco complicados, considerando que era um período de adaptação. Adaptação ao clima, ao sotaque, às diferenças linguísticas para designar algumas coisas como “cordão lento” e “estopim”, “fato” e “traje”, “pequeno almoço” e “café da manhã”. Quando eu “não entendia” na verdade eu “não percebia” e se quisesse “grampear” uma folha tinha que pedir um “agrafador”. Enquanto eu estava “estudando” meus colegas estavam “a estudar”. Mas de certa forma essas diferenças na língua contribuíram para criar algumas situações engraçadas e me aproximar das pessoas.

O período que vivi em Portugal foi de grandes descobertas, era um mundo novo que se abria para mim no velho continente. Entre os curtos períodos de folga dos estudos tive a oportunidade de visitar lugares que conhecia apenas pelos livros de história e assim compreender melhor as origens do povo português e, conseqüentemente, do Brasil. Alguns desses locais revelam a estreita ligação entre os dois países, como o Palácio Real de Queluz, onde nasceu e morreu Dom Pedro, I do Brasil e IV de Portugal; ou o Padrão dos Descobrimentos, na foz do Rio Tejo, de onde a frota comandada por Pedro Alvares Cabral partiu para desembarcar no Brasil, em 22 de abril de 1500.

O desenvolvimento do curso exigiu algumas

adaptações, readaptações e muita dedicação. No início a apresentação aos colegas de turma, que seriam as pessoas com quem eu passaria a maior parte do tempo nos próximos cinco meses, se tudo corresse como todos nós desejávamos. A direção do curso e equipe de formadores desde o início se mostraram pessoas de grande competência técnica e intelectual e, o mais importante, que amavam aquilo que faziam. É como na frase atribuída a Confúcio “escolha um trabalho que você ame e não terá que trabalhar um único dia em sua vida”. Fica então registrado meu respeito e admiração por esses homens abnegados que se dedicaram em transmitir os conhecimentos e desenvolver as habilidades dos alunos durante o curso.

Com o passar dos dias os companheiros de turma logo deixaram de ser meus colegas e se transformaram em grandes amigos, alguns em verdadeiros irmãos, e foram eles que ajudaram a amenizar a saudade crescente da esposa grávida, da família, dos amigos e da vida que estavam do outro lado do oceano. Os jantares no sushi, os cafés, as brincadeiras, as madrugadas de estudo na sala de aula, as práticas de campo, momentos que ajudavam a aliviar a tensão e que certamente ficarão na memória de todos nós. Considerando os atributos técnicos e intelectuais dos novos inativadores da GNR, a especialidade permanecerá seguindo seu alto padrão de qualidade.

É muito bom chegar ao final de uma jornada e perceber que o esforço foi compensado, que cada sacrifício, cada gota de suor, cada hora de sono perdida, cada momento de saudade de casa não foram em vão. À Guarda Nacional Republicana deixo meus profundos e sinceros agradecimentos pela forma cordial com que me recebeu. A partir de agora tenho ainda mais responsabilidade na minha missão, pois passo a carregar comigo o nome da GNR, que prometo defender e elevar onde eu estiver, regulando-me sempre segundo o Código de Honra do Inativador, vendo nele minha honra e meu dever.

Com *scientia et audacia*, nosso curso é o 3º EOD!